



FCR FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos 



CERTIFICADOS DE REFORMA

FCR FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA

RELATÓRIO E CONTAS 2022



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto
Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: igfcss@seg-social.pt



DESTAQUE 4

NÚMEROS CHAVE 9

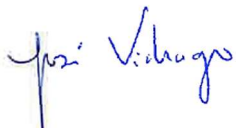
APRESENTAÇÃO DO FCR 11

EVOLUÇÃO DO FCR 13

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 19

NOTAS ÀS CONTAS 23

Contas e Relatório de Gestão Aprovados pelo
Conselho Diretivo do IGFCSS, IP em 20 de
abril de 2023 (Ata n.º 1129/2023).



Rosa Helena Ramundo

Destaque

Os Certificados de Reforma

Em 31.12.2022 os ativos do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) ultrapassavam os 52 milhões de euros e o valor de cada unidade de participação ascendia a 1,29452 euros, a que correspondia uma rentabilidade de -15,28% para o conjunto do ano.

Se considerarmos, contudo, o facto de o Regime Público de Capitalização (RPC) se caracterizar por entregas mensais constantes, o aderente que tenha mantido um montante constante de entregas durante os últimos 12 meses, isto é, entre janeiro e dezembro de 2022, obteve uma variação do valor do seu património de -11,93%.

Tomando em consideração a natureza de investimento de longo prazo associada ao regime, o aderente que tenha mantido um montante mensal constante de entregas desde o início do RPC, ou seja, desde abril de 2008, acumulava, em 31.12.2022, uma valorização média anual de 0,29%.

De facto, a gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2022, acrescentar cerca de 2,9 milhões de euros ao valor do FCR-A¹. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 1,77% desde o início.

A rentabilidade em 2022 reflete, como habitualmente, o *mark-to-market* do fundo, i.e., traduz mais e menos valias potenciais resultantes de uma avaliação a justo valor. É um efeito particularmente notório na componente de dívida pública, dada a subida de *yields* a que se assistiu durante 2022. Em consequência, o valor de reembolso destes títulos de dívida pública em carteira é superior ao respetivo valor de mercado em 3,4 milhões de euros (o equivalente a cerca de 6,5% do valor do FCR no final do ano 2022).

Não se procedeu, pois, a alienações com perdas efetivas (em 2022, no curto prazo) de forma a proporcionar a recuperação do valor da carteira a médio e longo prazo dado que estas são posições que o FCR, enquanto investidor de longo prazo, manterá, no essencial, até à maturidade e que, portanto, se traduzirão na recuperação desse diferencial para o valor de reembolso.

Os Mercados Financeiros em 2022

O ano de 2022 registou um conjunto de eventos de importância crítica para a carteira do FCR.

A invasão russa da Ucrânia, com início a 24 de fevereiro de 2022, foi inicialmente percecionada como tendo uma elevada probabilidade de desenlace rápido favorável ao invasor. A resistência

¹ O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

da Ucrânia, com o apoio do mundo “ocidental”, tem sido bem-sucedida e o conflito subsiste em 2023.

As tensões entre os EUA e a China intensificaram-se ao longo de 2022, com incidentes em torno de Taiwan, do apoio da China à Rússia na guerra na Ucrânia, na área dos semicondutores e noutros domínios, fazendo com que esta importante relação ficasse refém de significativa acrimónia e desconfiança mútua.

Destaque, ainda, para o desvanecimento da importância da pandemia da COVID-19, com a maioria dos países a abandonar os confinamentos, as restrições de viagem e outras medidas relacionadas. A grande exceção foi a China, que prosseguiu durante a quase totalidade do ano uma política de tolerância zero da qual resultou contestação social. Os responsáveis chineses optaram por uma mudança de política a partir de dezembro de 2022.

Registo, por fim, para a reemergência da inflação como fator central para contextualizar o comportamento das autoridades, monetárias e fiscais, e dos mercados. A inflação subiu em praticamente todo o mundo, fruto de uma combinação de fatores quer do lado da procura, quer do lado da oferta. Do lado da procura destaque para o efeito combinado de anos de políticas monetárias profundamente expansionistas e, nos 3 últimos anos em particular, de políticas fiscais direcionadas ao combate aos efeitos económicos das medidas tomadas para lidar com a COVID-19 (visando a manutenção dos níveis de rendimento dos consumidores). Do lado da oferta, a pandemia primeiro e a guerra na Ucrânia depois, provocaram uma profunda disrupção das cadeias de abastecimento que gerou escassez de alguns bens e subidas de preços. Governos em todo o mundo viram-se na contingência de reagir ao resultante descontentamento social, tendo em conta também o principal remédio para a inflação, i.e., as subidas de taxas de juro por parte dos bancos centrais.

De facto, durante o ano de 2022, as atenções foram-se centrando quase exclusivamente na evolução dos indicadores de preços. A inflação revelava-se já um fenómeno preocupante no final de 2021, tendo-se intensificado de forma significativa ao longo de 2022, com a invasão da Ucrânia pela Rússia a alavancar os preços das matérias primas energéticas e de bens agrícolas, cujas pressões inflacionistas foram transitando, posteriormente, para outras componentes dos índices de preços, quer ao nível dos cabazes de produtos quer ao nível dos serviços prestados.

A manutenção de dados de inflação em alta e a evidenciar contágio em componentes mais estruturais e duradouras foi defraudando as expectativas de que o fenómeno fosse temporário, e mantendo a exigência de uma atuação determinada por parte das autoridades monetárias da generalidade das economias desenvolvidas e emergentes. Somente no quarto trimestre se evidenciou uma desaceleração no nível homólogo do índice de Preços no Consumidor (IPC) como por exemplo na alimentação e energia dos EUA e no nível homólogo do índice IPC geral da zona Euro, com estes 2 indicadores a registarem níveis máximos de 40 anos e níveis máximos históricos, respetivamente, nos 6,6% e 10,6%, durante os meses de setembro e outubro.

Enfrentando esta realidade, os bancos centrais foram multiplicando as decisões de subida das taxas de juro, com a Reserva Federal Norte-americana a acumular uma variação de 425 pontos base (pb) na taxa de referência dos EUA que terminou o ano no intervalo 4,25%-4,5%, a par com um total de 250pb de subidas promovidas pelo BCE na sua taxa de operações de refinanciamento que terminou o ano no patamar de 2,5%. O BOE promoveu igualmente um total de 325pb de subidas na taxa de referência britânica. O Japão revelou-se uma exceção, com o Banco central a manter a sua política de taxas de juro baixas e compras de ativos financeiros ao longo da generalidade de 2022, bem como a China, onde a persistência do contexto de pandemia, e a manutenção da política de Covid zero foram justificando períodos de confinamento com a conseqüente penalização do crescimento económico do país a motivar alguns cortes na taxa das reservas bancárias.

Perante as pressões inflacionistas, a atuação restritiva das autoridades monetárias e os estrangulamentos ao nível das cadeias de abastecimento e do fornecimento de energia, que afetou de forma mais vincada o continente europeu, as expectativas de crescimento económico foram sendo revistas em baixa, colocando-se a possibilidade de recessão económica. No entanto, suportado pela manutenção de níveis de desemprego historicamente baixos, pela existência de almofadas de poupança criadas durante o confinamento ocorrido em contexto de pandemia e pela multiplicação de medidas de apoio às economias introduzidas pelos governos (como medidas de limitação de preços e subsídios às famílias), o consumo foi-se mantendo dinâmico e os indicadores económicos foram-se revelando mais resilientes do que o esperado.

Neste contexto de forte restrição monetária, o ano de 2022 revelou-se um ano de movimentação agressiva nos preços dos vários ativos financeiros. No mercado de dívida, as taxas de rendimento proporcionadas pelas obrigações (yields) registaram uma tendência de subida persistente, com correções temporárias e de magnitude reduzida quando considerada a movimentação global no ano. No caso da curva de rendimentos da Alemanha, as yields para as maturidades de 2 e 10 anos variaram cerca de +340pb e de +275pb, respetivamente, partindo de um patamar de yield negativa no início do ano (-0,6% e -0,18%, respetivamente) para um território de taxa marcadamente positivo. No caso da curva norte-americana, as variações foram igualmente significativas, com a maturidade de 2 anos a registar uma subida acumulada de cerca de 370pb, fechando a ano em 4,4%, e com a maturidade de 10 anos a registar uma subida acumulada de cerca de 236pb para fechar o ano em torno dos 3,87%. No caso das emissões da periferia da zona Euro, assistiu-se a uma movimentação semelhante à registada nas obrigações emitidas pela Alemanha, destacando-se um período de maior volatilidade durante o mês de junho, que acabou por exigir a intervenção do BCE mediante o anúncio de medidas anti fragmentação. Em reflexo destas subidas nas taxas de rendimento proporcionadas pelas obrigações, os preços destes títulos sofreram fortes quedas, resultando em rentabilidades negativas acentuadas.

No mercado de ações, após o máximo histórico registado no índice acionista norte-americano S&P500 a 3 de janeiro de 2022, acima do nível de 4800, a tendência posteriormente desenhada foi negativa, também neste caso, com momentos de correção apenas temporários e de

magnitude limitada dentro da tendência marcadamente descendente. A generalidade dos setores que compõem este índice registou rentabilidades negativas, identificando-se apenas um setor com comportamento positivo no ano, o setor energético que atingiu uma rentabilidade acumulada desde o início do ano acima dos +60%, com as empresas que o integram a beneficiar do contexto de elevados preços nas mercadorias energéticas. Também no caso do índice de ações da zona euro, o Eurostoxx 50, a tendência foi marcadamente negativa, revelando-se ainda mais deprimida no período que se seguiu à invasão da Ucrânia pela Rússia, dadas as potenciais consequências económicas devastadoras no continente europeu. No quarto trimestre do ano foi possível assistir a um período de rentabilidade positiva das ações europeias relativamente às ações norte-americanas (quando aferidas pelos índices acionistas atrás mencionados), com as primeiras a serem beneficiadas por uma época de divulgação de resultados claramente positiva, em parte justificada pelo movimento acumulado de depreciação da moeda europeia que tende a tornar as exportações das empresas europeias mais interessantes. Em termos de comportamento setorial, a situação foi semelhante à observada nos EUA, com a generalidade dos setores a registar rentabilidades acumuladas negativas, sendo a maior exceção o setor energético. O bom comportamento deste setor acabou por suportar uma melhor rentabilidade das ações do Reino Unido, mercado geográfico onde estas empresas têm um peso determinante. Também as ações japonesas registaram um comportamento menos negativo, suportadas por uma forte depreciação da moeda nipónica.

Perante esta realidade, o ano de 2022 revelou-se um caso atípico, em que as ações e as obrigações registaram rentabilidades marcadamente negativas em simultâneo. Se considerarmos o mercado norte-americano, e analisarmos as rentabilidades históricas dos seus índices acionista (S&P500) e de dívida governamental (Bloomberg US Treasury), concluímos que desde 1974 (período com disponibilidade de informação dos índices considerados), 2022 é o único ano em que se registam rentabilidades negativas em simultâneo nas 2 classes de ativos. No ano de 1994, as obrigações obtiveram um retorno total negativo de -3,38% a par de uma rentabilidade negativa de preço das ações de -1,54%, mas que se torna positiva quando considerado o efeito dos dividendos. Assim, o ano de 2022 destaca-se não só pela abrangência de retornos negativos, mas também pela profundidade dessas rentabilidades negativas, que no caso destes 2 índices (ações e obrigações), em moeda dólar americano, atinge os -18,51% e -12,86%, respetivamente.

Penalizado pelos desafios impostos sobre a economia europeia, o Euro manteve uma tendência depreciativa clara, tendo atingido níveis abaixo da paridade relativamente ao dólar norte-americano durante os meses de agosto a novembro, o que já não acontecia desde finais do ano de 2002. Pese embora a forte recuperação sentida no quarto trimestre do ano, em reação às medidas anunciadas pelo BCE e ao nível depreciado que tinha sido atingido, a moeda europeia fechou o ano com perda de valor face à moeda norte-americana de cerca de 6%. Esta tendência depreciativa registou-se também relativamente ao franco suíço, tendo-se assistido a uma apreciação do euro apenas quando comparado com o iene e a libra, moedas essas também penalizadas por fatores fortes e localizados, que no caso do iene resultaram da

manutenção da política seguida pelo banco central japonês que apenas deu sinais de reversão durante o último mês do ano e no caso da libra derivaram de um contexto de elevada incerteza perante as fortes pressões inflacionistas e a instabilidade política. Em resultado, os investimentos realizados em ativos denominados em dólares e em francos suíços, sem cobertura cambial, viram as suas rentabilidades melhoradas quando convertidas para euros, ao contrário dos investimentos denominados em ienes e libras.

TABELA 1

RENTABILIDADE DOS MERCADOS DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES

2022	Ações (Rentabilidade Líquida)				Obrigações Soberanas (Rentabilidade Bruta)			
	Zona Euro (Eurostoxx 50)	EUA (S&P 500)	Reino Unido (FTse 100)	Japão (Topix)	Zona Euro	Portugal	EUA*	Reino Unido*
Euros	-9,49%	-13,38%	-0,57%	-9,79%	-18,22%	-16,39%	-15,00%	-25,75%
Moeda Local	-9,49%	-13,51%	4,57%	-2,86%	-18,22%	-16,39%	-12,86%	-25,07%

Fonte: Bloomberg

* No caso dos índices de obrigações em moeda estrangeira a rentabilidade em euros diz respeito aos índices com cobertura cambial.

O Fundo dos Certificados de Reforma

Em 2022, a carteira do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) manteve-se maioritariamente investida em euros e com uma alocação significativa à componente de dívida governamental da zona Euro, enquadrada na carteira de referência estratégica de gestão, dando cumprimento ao limite mínimo regulamentar de 25% de títulos de dívida pública portuguesa. A restante componente da carteira esteve afeta a outras classes de ativos, como ações (alocação dentro do limite máximo regulamentar de 25%), outra dívida pública (nomeadamente dívida soberana norte-americana) e liquidez. A meio do ano verificou-se um aumento da alocação em Liquidez para níveis em torno dos 10%, em reação ao aumento de volatilidade registado nas restantes classes de ativos.

A rentabilidade da carteira do FCR fixou-se nos -15,28%, menos 4,41% relativamente à carteira de referência estratégica (índice de dívida governamental alemã de maturidade entre 1 e 10 anos). Este desempenho foi maioritariamente determinado pelo comportamento negativo da componente de dívida com maturidades mais longas, que integra a carteira do FCR, mas não integra o seu *benchmark*. Durante o ano, o montante de ativos sob gestão na carteira registou uma queda de cerca de 10%, totalizando a 31 de dezembro de 2022 cerca de 52 milhões de euros. Esta queda ficou a dever-se à rentabilidade negativa registada no ano, que superou, em larga medida, o efeito positivo das entradas líquidas mensais.

Números Chave

Valorização dos Certificados de Reforma na Ótica do Aderente

Atendendo às características do RPC, de entregas de montante fixo periódico mensal, com compromisso mínimo de 12 meses, renovável em cada mês de fevereiro, importa aferir a valorização do património dos aderentes registado nas respetivas contas individuais comparando o último valor dos certificados de reforma (CR) com os valores dos 12 meses que se efetuaram as entregas. A medida tecnicamente adequada para o efeito é a taxa interna de rentabilidade, respeitando as datas de subscrição relativas a cada entrega.

Nestes termos, o aderente que manteve um montante constante de entregas entre janeiro e dezembro de 2022 obteve uma variação do seu património de -11,93%.

Regime Público de Capitalização

Em 31.12.2022, o Regime Público de Capitalização (RPC) contava com 10 418 aderentes, mais 315 do que em 31.12.2021, o que representa um acréscimo de cerca de 3%. Outro facto digno de nota é a evolução do número de aderentes ativos (i.e., a realizar entregas mensais) que aumentou igualmente cerca de 3%, representando em 31.12.2022 um universo de cerca de 7 330 pessoas.

O perfil do aderente ativo do RPC pode ser caracterizado da seguinte forma:



Plano de Complementos Mensais Vitalícios

Nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, que regula a constituição e funcionamento do RPC, o aderente, uma vez reunidos os requisitos legalmente exigidos para aquisição do direito ao complemento, pode optar por um complemento sob a forma de renda vitalícia, pelo resgate do capital ou pela transferência do capital acumulado para plano de complemento de filhos e de cônjuge (artigo 5.º).

Dispõe também o artigo 13.º do Regulamento de Gestão do FCR, publicado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, que, na sua qualidade de entidade gestora do FCR, “O IGFCSS,

I.P., deve celebrar contratos de seguro de planos de rendas vitalícias, procurando no mercado as condições mais favoráveis na perspetiva do beneficiário do regime público de capitalização” para assegurar o financiamento dos complementos sob a forma de renda vitalícia.

Nestes termos, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS) celebrou com uma seguradora (Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA), em 07.10.2010, um contrato de seguro de vida grupo de rendas vitalícias com garantia por morte, correspondente às condições previstas no RPC. Tal contrato prevê um capital acumulado de 23 419,55 euros necessário para a obtenção de um complemento mensal vitalício de 100 euros, pagos 12 vezes por ano, atualizado à taxa de 2% todos os meses de janeiro seguintes, para aquele beneficiário que perfaça 65 anos até ao dia 18 do mês de dezembro do ano anterior.

Beneficiários

Em 2022 o RPC ultrapassou os 2 700 beneficiários. Tal como verificado em anos anteriores, a grande maioria dos beneficiários optou pelo resgate do capital acumulado, tendo sido restituídos em 2022 cerca de 2,5 milhões de euros.

O volume total de capital acumulado restituído a beneficiários do regime é de aproximadamente 20,3 milhões de euros.

Em 31.12.2022 existiam 50 beneficiários a receber um complemento mensal vitalício. Tendo em conta o relativamente curto período de acumulação de capital (no máximo, os beneficiários do RPC realizaram contribuições durante 15 anos) e o valor médio sobre o qual incidem as contribuições, o valor das rendas a pagamento é reduzido.

Durante o ano de 2022 foram pagas rendas num montante de cerca de 53 800,00€, para um total acumulado de rendas vitalícias pagas aproximadamente de 164 000,00€.

Apresentação do FCR

Estatuto Legal

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do RPC e, como tal, único responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes (n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Gestão do FCR, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro).

A entidade gestora do FCR é o IGFCSS, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro.

A constituição e o funcionamento do RPC bem como do respetivo FCR encontram-se regulados pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro.

O Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro, veio alargar o universo dos potenciais aderentes às pessoas singulares abrangidas pelo Regime do Seguro Social Voluntário, e permitir que as contribuições dos aderentes sejam pagas pelos respetivos empregadores, disponibilizando desta forma às entidades empregadoras um instrumento que lhes permite assumir maior responsabilidade social em benefício dos seus trabalhadores.

A Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, constituiu o FCR, aprovou o respetivo Regulamento de Gestão e o normativo de valorimetria do património do fundo. Por seu turno, a Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, procedeu à alteração do Regulamento de Gestão no sentido de acomodar devidamente as alterações recentes ao enquadramento jurídico regulatório do setor bancário.

O Regulamento de Gestão determina as regras fundamentais do funcionamento do FCR, nomeadamente os princípios a que deve obedecer a sua gestão nas fases de acumulação e de utilização dos capitais. Pretende-se otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do fundo, bem como minimizar os custos que lhe estão associados, com o intuito de obter os melhores resultados possíveis para os beneficiários do RPC.

Limites de Investimento

O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

A carteira da fase acumulação destina-se à maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes. A carteira da fase de utilização só será constituída se e quando o IGFCSS fornecer planos de rendas vitalícias.

Os principais limites de investimento da carteira da fase de acumulação (FCR-A) são os seguintes:

- ✓ Dívida Pública – mínimo 50%;
- ✓ Dívida Pública Portuguesa – mínimo 25%;
- ✓ Dívida Privada – máximo 40%;
- ✓ Ações – máximo 25%;
- ✓ Imobiliário ou infraestruturas – máximo 10%;
- ✓ Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mistos – máximo de 10%;
- ✓ Exposição cambial não coberta – máximo 15%.

O perfil de risco é prudente e em conformidade com regras de segurança, rendibilidade, diversificação e liquidez, previstas no artigo 7.º do Regulamento de Gestão.

Objetivos da Política de Investimento

A política de investimento do FCR assenta num modelo de alocação dinâmica, nos termos da qual, em função das condições de mercado, nomeadamente da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, é fixado o nível de indexação ao índice de dívida pública da Alemanha, o qual pode variar entre 50% e 100%.

A gestão do FCR indexada ao índice de dívida soberana da Alemanha tem como objetivo uma gestão eficaz do perfil de risco conservador do FCR na fase de acumulação. Para operacionalizar este objetivo, é definido como indicador de desempenho o rácio entre a valorização do FCR-A e o índice alemão (para os prazos entre 1 e 10 anos), ou seja, é objetivo da gestão maximizar o Funding Ratio do FCR-A.

Processo de Tomada de Decisão

Em cada trimestre, em regra no seu início, o Conselho Diretivo, ouvido o Comité de Investimentos (CI), fixa, em função da evolução expectável da curva de rendimentos da zona euro, o nível de indexação desejado ao índice de dívida pública da Alemanha (1 a 10 anos).

Utilizando um modelo de alocação core-satélite, entre o índice de dívida pública alemã e um *portfolio* diversificado de ativos com origem nos mercados da OCDE, com base em estimativas de risco, correlações e retornos esperados, e tendo em consideração o *funding ratio*² à data, obtém-se uma composição de referência para a carteira do Fundo.

O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC), sendo dirigido pelo Presidente do Conselho Diretivo.

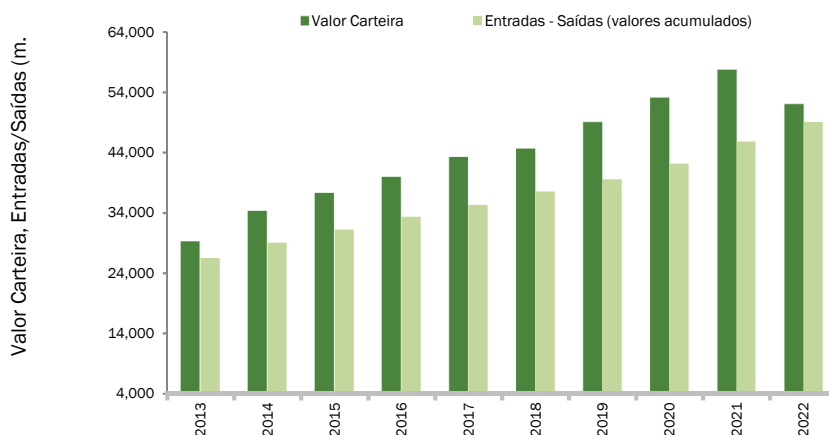
² O rácio entre a valorização do FCR e do índice de mercado representativo da carteira de dívida pública da Alemanha que reflete a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Alemão.

Evolução do FCR

Entradas e Saídas

A carteira do FCR-A ascendeu, em 31.12.2022, a 52 003 564,54 euros. O montante médio sob gestão da carteira em 2022 foi de 54 671 536,64 euros.

GRÁFICO 1 | EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA CARTEIRA DO FCR-A



O FCR-A foi criado em abril de 2008 com um montante inicial de subscrições de 328 891,63 euros. A média mensal de subscrições líquidas durante o ano 2022 ascendeu a 270 037,24 euros, a que corresponde um valor acumulado de 3 240 446,83 euros neste ano. Este valor adicionado às subscrições líquidas dos anos anteriores totaliza o valor de 49 073 386,48 euros desde a criação do Fundo.

TABELA 2 | SUBSCRIÇÕES LÍQUIDAS DE RESGATES DO FCR-A

Data	Entradas - Saídas (valores anuais)	Entradas - Saídas (valor acumulado)	Valor Acrescentado da Gestão
Até 2017		35 278 359,81	7 991 247,87
2018	2 236 048,10	37 514 407,91	7 136 031,54
2019	2 022 943,95	39 537 351,86	9 504 438,38
2020	2 614 273,95	42 151 625,81	10 918 085,96
2021	3 681 313,84	45 832 939,65	11 936 837,02
2022	3 240 446,83	49 073 386,48	2 930 178,06

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2022, acrescentar 2 930 178,06 euros ao valor do FCR-A. Este valor acrescentado corresponde a uma valorização média anual de 0,29%³ desde o início.

³ Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

Estrutura da Carteira

A carteira do FCR-A, em 31 de dezembro de 2022 era constituída essencialmente por Dívida Pública de países da OCDE (que não Portugal): 52,72%, Dívida Pública Portuguesa (25,48%) e por Ações (15,70%).

Analisando o quadro abaixo verifica-se que os pesos das componentes de dívida pública da carteira observados no final do ano são não muito diferentes dos observados em média ao longo de todo o ano 2022. Essas semelhanças vão aliás, além do ano 2022 e abrangem também os últimos 5 anos. Poderemos assim aferir alguma estabilidade no que às componentes da carteira do FCR diz respeito. A exceção está na rubrica liquidez, que neste final de ano sofreu alguma preponderância, compensada pelo decréscimo observado na rubrica ações.

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2022, era a seguinte:

TABELA 3 | ESTRUTURA DA CARTEIRA DO FCR-A

Ativo	Valor	%	Média 2022	% 31.12.2021
Dívida Pública Portuguesa	13 250 031,33	25,48%	25,32%	25,33%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa a)	27 414 306,19	52,72%	51,75%	52,55%
Ações a)	8 164 908,73	15,70%	18,55%	21,32%
Liquidez	3 174 318,29	6,10%	4,38%	0,80%

a) Inclui valor notional dos futuros e valias potenciais dos forwards

Em 31.12.2022, o FCR detinha títulos da dívida pública americana no valor de 15 100 986,99€ (dos quais 761 523,36€ referem-se a valias potenciais de *forwards* que cobrem este tipo de ativos), dívida pública portuguesa no valor de 13 250 031,33€ (dos quais 1 375 572,92€ se refere a uma aplicação em CEDIC), dívida pública francesa no valor de 4 330 657,58€, dívida pública alemã no valor de 3 132 960,38€, dívida pública italiana no valor de 2 853 070,79€ e dívida pública espanhola no valor de 1 996 630,45€ correspondendo, respetivamente, a 37,14%, 32,58%, 10,65%, 7,70%, 7,02% e 4,91% da sua carteira de ativos de rendimento fixo, e representando 78,20% do valor total da carteira.

Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites regulamentares estão descritos no artigo 8.º da Portaria n.º 44/2018, de 07 de fevereiro. A seguir demonstra-se e verifica-se que a carteira cumpre aqueles limites:

TABELA 4

COMPLIANCE - LIMITES DA PORTARIA N.º 44/2018, DE 07.FEVEREIRO.

Descrição		Valor Atual (V. Merc. e Juro)	Min	Max	Compliance
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição direta / Valor FCR-A	25,48%	25,00%	100,00%	Cumprir
Dívida Pública	Exposição direta / Valor FCR-A	76,73%	50,00%	100,00%	Cumprir
Dívida Privada	Exposição direta / Valor FCR-A	1,44%	0,00%	40,00%	Cumprir
	Localização da Sede / Rating	OK	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Cumprir
	Exposição direta (com provisões) / Valor FCR-A	1,13%	0,00%	40,00%	Cumprir
	Provisões de Valores a Receber	0,019%			
	Provisões de Valores a Pagar	-0,325%			
Ações	Exposição direta / Valor FCR-A	15,73%	0,00%	25,00%	Cumprir
Fundos de Investimento Mistos	Exposição direta / Valor FCR-A	0,00%	0,00%	10,00%	Cumprir
Imobiliário	Exposição direta / Valor FCR-A	0,00%	0,00%	10,00%	Cumprir
Moeda Estrangeira não coberta	Exposição não coberta / Valor FCR-A	13,24%	0,00%	15,00%	Cumprir

Os limites de composição da carteira do FCR estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão estavam assegurados em 31.12.2022.

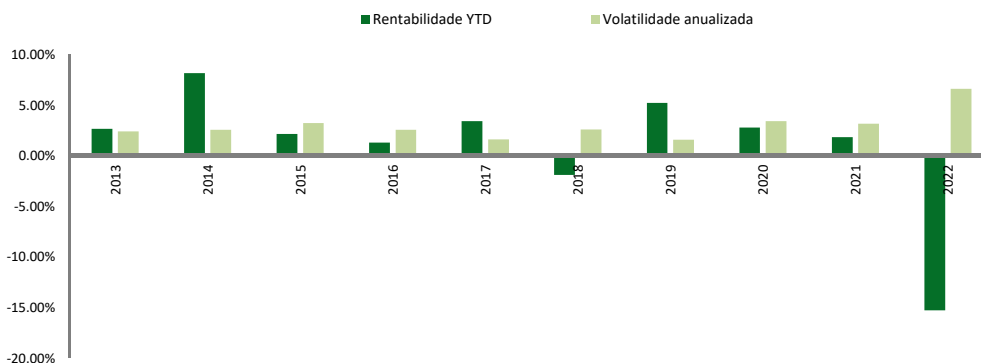
O Conselho Diretivo do IGFCCS entende que o limite da concentração de 5% (do valor da carteira) por contraparte a que se refere a parte final do n.º 2 do citado artigo não se aplica à dívida soberana, tendo em conta o limite mínimo definido para a componente de dívida pública (50%), metade da qual, obrigatoriamente, constituído por dívida pública portuguesa.

Com efeito, não pondo naturalmente em causa a adoção de princípios e critérios que assegurem uma adequada diversificação da carteira do fundo, entende-se que a limitação à concentração resultante daquela norma, na parcela respeitante à dívida pública, condicionaria de forma decisiva e desfavorável o investimento naquela componente.

Rentabilidade e Risco

Performance Absoluta

GRÁFICO 2 | RETORNO E RISCO ANUAL DA CARTEIRA (ÚLTIMOS 10 ANOS)



Em 2022 o FCR-A obteve uma rentabilidade de -15,28%, para um nível de risco⁴ de 6,60%. Esta performance, associada ao comportamento muito negativo dos mercados financeiros durante o ano, representa apenas o segundo ano de recuo de rentabilidade dos últimos 10 anos.

TABELA 5 | RENTABILIDADE E RISCO DO FCR-A EM 31.12.2022

	Valor de Mercado (€)	Valor unitário dos Certificados de Reforma (€)				Valorização média anual ^{a)}			Rentabilidade	
		31-12-2022	Médio últimos 12 meses	Médio últimos 36 meses	Médio desde o início	Últimos 12 meses	Últimos 36 meses	Desde o início	Rentabilidade em 2022	Volatilidade anualizada
FCR - fase acumulação	52 003 564,54	1,29452	1,38493	1,45558	1,28780	-11,93%	-7,46%	0,29%	-15,28%	6,60%

a) Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

Porém, numa abordagem a um prazo mais longo, a rentabilidade anualizada a 10 anos mostra um retorno positivo que consideramos confortável.

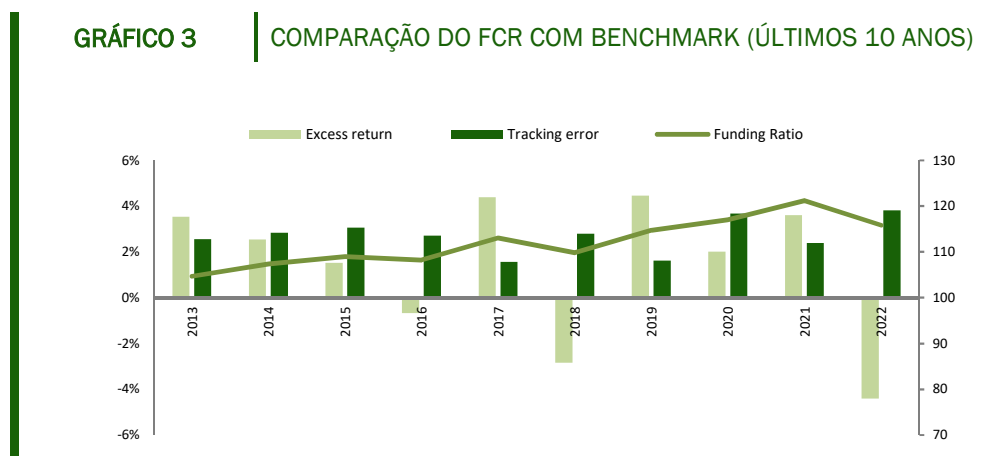
TABELA 6 | RENTABILIDADE - MÉDIAS ANUAIS

	2022	Últimos 3 anos	Últimos 5 anos	Últimos 10 anos
Total da carteira	-15,28%	-3,92%	-1,75%	0,85%
Dívida Pública Portuguesa	-16,40%	-6,31%	-3,84%	-1,94%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa	-15,06%	-4,60%	-2,42%	-0,27%
Ações	-14,21%	1,18%	3,64%	7,17%

⁴ Medido pelo desvio padrão anualizado da taxa de rentabilidade

Performance Relativa

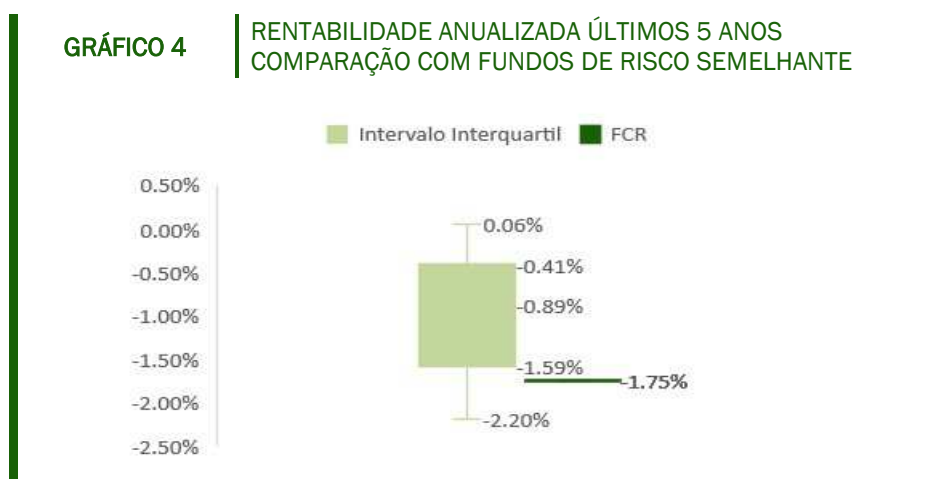
Comparação com o Benchmark



A performance dos investimentos do FCR-A é medida contra um índice de aferição específico (Benchmark – Dívida governamental da Alemanha 1-10 anos).

Em 2022 o *excess return*, pela terceira vez nos últimos 10 anos, foi negativo, fixando-se nos -4,41%, sendo este também o valor mais baixo do período em análise. Não obstante este desempenho anual, o *funding ratio* (medida acumulada do *excess return* desde o início do fundo), mantém-se em patamares relativamente elevados, sendo de 115,86% desde o seu início.

Comparação com Fundos Nacionais de Risco Semelhante



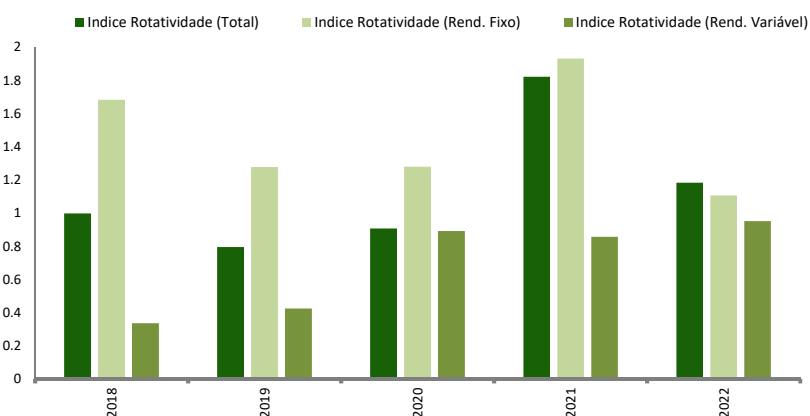
Utilizando como referência a informação sobre Fundos Poupança Reforma e Fundos de Pensões Abertos, da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP), numa amostra que compreende 20 fundos com nível de risco considerado semelhante, o FCR encontrava-se em 2022 abaixo do percentil 20 quando se procede à avaliação da rentabilidade média anualizada nos últimos 5 anos. Esta situação resulta da performance ocorrida no último ano. No ano passado, a mesma métrica colocava o FCR acima do percentil 75. Note-se, contudo, que o nível de risco assumido pela carteira do FCR em 2022 foi mais

elevado do que o nível de risco médio da amostra comparativa, dados os diferentes enquadramentos regulatórios aplicáveis, tornando esta comparação um exercício mais estéril do que em anos anteriores.

Rotação da Carteira

O índice de rotação médio da carteira do FCR em 2022 situou-se nos 1,18. Ou seja, o volume de transações levadas a cabo corresponde a pouco mais que uma vez o valor médio da carteira gerida ao longo de 2022. Depois de um valor máximo atingido em 2021, regressou em 2022, a valores semelhantes aos observados em anos anteriores. Uma vez mais assiste-se a uma maior rotatividade da componente fixa da carteira face à componente variável (de um modo geral obrigações e ações, respetivamente), sendo que ao contrário de anos anteriores essa supremacia da componente fixa é muito menor.

GRÁFICO 5 | ROTATIVIDADE DA CARTEIRA DO FCR



Fundo dos Certificados de Reforma

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

FCR

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	Notas	2022	2021
Títulos			
Instrumentos de Capital e Unidades de Participação	5 e 14	7 718 091.72	11 022 161.00
Títulos da Dívida Pública ou Equiparada	5 e 15	39 902 814.23	45 161 544.78
		47 620 905.95	56 183 705.78
Numerário e Depósitos Bancários			
Depósitos à Ordem	6	4 211 773.00	1 944 079.22
		4 211 773.00	1 944 079.22
Devedores			
Produtos Derivados	5, 8, 16 e 17	811 854.20	104 407.58
Pendentes a Liquidar	8	9 128.20	6 865.44
		820 982.40	111 273.02
Acréscimos e Diferimentos			
Acréscimos de Proveitos	7	747.79	15.26
		747.79	15.26
Total do Ativo		52 654 409.14	58 239 073.28

FCR

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PASSIVO E VALOR DO FUNDO	Notas	2022	2021
Passivo			
Credores			
Comissões – Entidade Gestora	8	168 247.54	153 351.20
Produtos Derivados	5, 8 e 16	18 118.19	291 904.56
Pendentes a liquidar	8	463 763.16	23 214.43
		650 128.89	468 470.19
Acréscimos e Diferimentos			
Acréscimos de Custos	7	715.51	831.72
		715.51	831.72
Total do Passivo		650 844.40	469 301.91
Valor do Fundo	9	52 003 564.74	57 769 771.37
Total do Passivo e Valor do Fundo		52 654 409.14	58 239 073.28

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	Notas	2022	2021
Contribuições Recebidas	9	6 073 126.16	5 763 430.07
Resgates			
Resgates de Capital	9	(2 581 775.11)	(1 959 642.99)
Compra de Rendas Mensais Vitalícias	9	(250 904.22)	(122 473.24)
Rendimentos			
De Depósitos em Instituições de Crédito	9 e 10	5 734.22	125.34
De Outros Títulos de Crédito	9 e 10	1 104 050.58	1 209 083.20
Ganhos Líquidos de Investimentos	11	(10 985 844.82)	(1 238 021.27)
Custos de Gestão e de Depósito de Títulos	9	(65 541.04)	(70 700.43)
Diferenças de Câmbio	9	934 947.60	1 118 258.85
Resultado Líquido		(5 766 206.63)	4 700 059.53

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração dos resultados.

FCR

**FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

	2022		2021	
Atividades Operacionais				
Recebimentos Provenientes de Contribuições	6 073 126.16	6 073 126.16	5 763 430.07	5 763 430.07
Pagamentos Respeitantes a Resgates de Capital	(2 581 775.11)		(1 959 642.99)	
Compra de Rendas Mensais Vitalícias	(250 904.22)	(2 832 679.33)	(122 473.24)	(2 082 116.23)
Remunerações				
Custos de Gestão	(34 345.22)		(28 791.73)	
Custos de Custódia	(7 452.20)	(41 797.42)	(7 418.70)	(36 210.43)
Fluxos Líquidos das Atividades Operacionais		3 198 649.41		3 645 103.41
Atividades de Investimento				
Recebimentos Provenientes de Devolução de Investimentos	32 885 229.28		60 656 057.11	
Juros e Proveitos Similares	12 297 012.83		12 056 385.34	
Dividendos	163 040.46	45 345 282.57	233 476.99	72 945 919.44
Pagamentos Respeitantes a Aquisições de Investimentos	(32 099 405.94)		(67 556 458.44)	
Juros e Custos Similares	(14 159 031.96)	(46 258 437.90)	(11 552 794.67)	(79 109 253.11)
Fluxos Líquidos das Atividades de Investimento		(913 155.33)		(6 163 333.67)
Variações de Caixa e Seus Equivalentes		2 285 494.08		(2 518 230.26)
Efeito das Diferenças de Câmbio		(17 800.30)		6 303.74
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período		1 944 079.22		4 456 005.74
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período		4 211 773.00		1 944 079.22

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração de fluxos de caixa.

Notas às Contas

1. Constituição e Atividade

O Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) foi criado através do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, o qual regula a constituição e o funcionamento do Regime Público de Capitalização (RPC), bem como do respetivo FCR.

Trata-se de um regime de capitalização, de adesão individual e voluntária. Cada aderente dispõe de uma conta à qual são afetas as respetivas contribuições, convertendo-se em unidades de participação do FCR, designadas de certificados de reforma. Estes valores integram um fundo autónomo gerido em regime de capitalização pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS).

O FCR foi instituído mediante a Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, que estabelece o respetivo Regulamento de Gestão e o correspondente normativo de valorimetria.

Atendendo à alteração do enquadramento jurídico regulatório do setor bancário, em 7 de fevereiro de 2018, foi publicada a Portaria n.º 44/2018, que alterou o artigo 8.º do Regulamento de Gestão.

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do RPC e que inclui designadamente:

- ✓ O financiamento dos planos de complementos, do resgate do capital acumulado e da transmissão por morte;
- ✓ O pagamento dos custos de gestão, de investimento e de depósito do Fundo;
- ✓ O pagamento dos prémios resultantes da celebração de contratos de seguro de planos de rendas vitalícias.

O património do Fundo não responde pelas obrigações dos aderentes ou dos beneficiários deste ou da entidade que, nos termos da lei, assegura a sua gestão.

O Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, introduzindo a novidade de permitir que as entidades empregadoras possam contribuir para o FCR em benefício dos seus trabalhadores e integrar as pessoas singulares abrangidas pelo Regime de Seguro Social Voluntário.

O FCR, enquanto património autónomo, é destituído de personalidade jurídica.

Cabe ao IGFCSS, enquanto entidade gestora, o cumprimento das obrigações tributárias que sejam impostas ao FCR nos termos da lei, sendo que atos que aquele Instituto pratique em representação do FCR produzem efeitos jurídicos imediatos na esfera patrimonial deste.

O Fundo está sujeito, no aspeto contabilístico, ao normativo de valorimetria anexo ao respetivo Regulamento de Gestão, aplicando-se supletivamente as normas internacionais de relato financeiro, nomeadamente no que respeita aos critérios de valorimetria do seu património.

De referir que, nos termos da mesma norma, os valores contabilizados no Fundo correspondem ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro.

O IGFCSS, enquanto entidade gestora, regista as operações que diretamente se relacionem com o FCR, em contas de ordem (extrapatrimoniais), de harmonia com as normas emanadas pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo da aplicação do normativo de valorimetria do FCR.

Sendo um património autónomo detido pelos aderentes do RPC, o FCR não integra as contas da Segurança Social.

O FCR não tem rentabilidade garantida para os seus participantes, tanto no que respeita à carteira de acumulação, como no que respeita à carteira de utilização.

2. Ciclo de Vida do Fundo dos Certificados de Reforma

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, a gestão do Fundo dos Certificados de Reforma respeita uma fase de acumulação e uma fase de utilização dos capitais acumulados.

A fase de acumulação visa a maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes e a fase de utilização visa o financiamento das devoluções de capital e o pagamento de complementos sob a forma de rendas vitalícias.

As fases referidas dão origem a carteiras e responsabilidades autónomas.

O IGFCSS celebrou, em 7 de outubro de 2010, o primeiro contrato de seguro ramo vida para financiamento dos complementos sob a forma de rendas vitalícias àqueles beneficiários que optem por essa modalidade de utilização dos valores acumulados nas suas contas individuais no momento da reforma. Esse contrato foi renovado mantendo as condições particulares inicialmente contratadas.

3. Demonstrações Financeiras Apresentadas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes no IGFCSS, de acordo com as bases de apresentação e critérios valorimétricos que em seguida se apresentam.

4. Bases de Apresentação e Principais Critérios Valorimétricos

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as normas aplicáveis aos Fundos de Pensões emitidas pela ASF.

Pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018 de 7 de fevereiro, foi aprovado o normativo de valorimetria do FCR, e que abaixo se descreve. Supletivamente, o FCR aplica as normas internacionais de relato financeiro.

A) Normativo de valorimetria do Fundo dos Certificados de Reforma

Contabilização

1 – O FCR, também abreviadamente designado por Fundo, está sujeito, no aspeto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, aplicando-se supletivamente as normas internacionais de relato financeiro, nomeadamente no que se refere aos critérios de valorimetria do património dos Fundos.

2 – Os valores contabilizados no Fundo correspondem ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

3 – Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados sempre que se calcule o valor da unidade de participação ou sejam apresentadas demonstrações financeiras.

4 – Não devem ser contabilizados como rendimento juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

5 – Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

6 – Os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respetivas contas de resultados, proveitos ou custos, respetivamente:

- a) Pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;
- b) Pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de alienação ou reembolso.

7 – Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Princípios gerais de avaliação

1 – Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os ativos que compõem o património do Fundo devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGCSS:

- a) Adotar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada ativo sejam obtidas com uma base segura e consistente;
- b) Adotar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos ativos que compõem o património do Fundo.

2 – Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respetivo preço de mercado.

3 – O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um ativo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transações normais de mercado.

4 – Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um ativo não foi obtido através de transações normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflete uma transação com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objeto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transações, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transação entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 – Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transacionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transações efetuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS, utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 – Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados e, bem assim, os ativos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no n.º 5, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 – Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS terá em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado ativo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de ativos financeiros em causa e a sua validade deve ser testada usando preços de transações efetivamente verificadas;
- c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transação desse ativo.

8 – Quando, para efeito da determinação do justo valor, um ativo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efetuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do ativo em causa.

9 – Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 – A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos ativos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, de acordo com o estipulado no ponto “avaliação a justo valor”.

Os valores representativos de dívida são valorizados com base em preços de mercado (BID Price para títulos em USD e MID Price para títulos em EUR e GBP) difundidos por meios de informação especializados, nomeadamente Bloomberg (BVAL), ou preço médio de mercado. Na ausência desta informação, são valorizados com base em preços obtidos junto de “*market makers*” ou através da utilização de modelos teóricos de avaliação da obrigação.

Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 – Os instrumentos financeiros que compõem o património do Fundo devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos ativos deve referir -se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 – Para as transações efetuadas em mercados estrangeiros, com horários diferenciados, a entidade gestora pode considerar apenas as transações concretizadas até ao final do dia útil imediatamente anterior ao da avaliação do património.

4 – Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

5 – Consideram-se integrantes do patrimônio do Fundo, todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação financeira.

Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 – No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal (“*primary exchange*”) conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do ponto “Princípios gerais de avaliação”, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transacionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Avaliação ao justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

- 1.^a Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do estipulado no ponto “Princípios gerais de avaliação”;
- 2.^a Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;
- 3.^a Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 – Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCS pode adotar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta, nomeadamente, a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Participações em organismos de investimento coletivo

O justo valor das participações em organismos de investimento coletivo ou equiparados deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

Procedimentos internos

Os casos previstos no n.º 4 do ponto “Princípios gerais de avaliação” e no ponto “Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação” serão obrigatoriamente objeto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos ativos.

Alterações

1 – O conselho diretivo do IGFCCS pode propor ao membro do Governo com tutela sobre a área da segurança social alterações ao presente normativo, nomeadamente quando ocorram atualizações relevantes das Normas Internacionais de Relato Financeiro, com impacto nos critérios de valorimetria do património dos Fundos.

B) Custos de Gestão

Constituem custos de gestão, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, na sua redação atual, os custos diretos e indiretos de administração do RPC (Nota 8).

C) Contribuições

As contribuições para o Fundo efetuadas pelos aderentes são registadas como proveitos quando recebidas, concorrendo para a formação do resultado do exercício.

D) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

E) Conversão de saldos em divisas

Os ativos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros às taxas de câmbio em vigor à data de balanço. As diferenças originadas pela atualização cambial são refletidas na demonstração de resultados.

F) Impostos

Nos termos do artigo 16.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, e Imposto Municipal sobre Imóveis. A isenção de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) não abrange dividendos de ações Portuguesas que não tenham permanecido em carteira por um período superior a 1 ano. Por outro lado, os Fundos de Pensões são ainda eventualmente sujeitos a tributação no estrangeiro relativamente aos rendimentos aí obtidos.

No âmbito do Normativo de Valorimetria do FCR, em reunião do Conselho Diretivo de 15.09.2022 foram aprovados os seguintes critérios para a recolha de preços:

- 1 – Avaliação dos ativos cotados: utilização do preço de fecho (ou preço de referência) divulgado pela entidade gestora do mercado em que os valores se encontrem admitidos à negociação.
- 2 – No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal (*primary exchange*) conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.
- 3 – Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas das 16.00h (hora de Londres) fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg com os seguintes códigos: EURXXX L 160 Curncy (sendo XXX o código ISO da moeda em questão).
- 4 – O IGFCSS pode, para avaliação dos ativos não cotados, recorrer a entidades subcontratadas.
- 5 – Consideram-se integrantes do património do Fundo, todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação.
- 6 – Para as transações efetuadas em mercados estrangeiros com horários diferenciados, a entidade gestora considera todas as transações concretizadas até ao final do dia a que a avaliação do património diz respeito.

7 – Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo são contados até à data de referência da avaliação.

8 – As cotações dos títulos de Rendimento Fixo (usualmente conhecidos por Obrigações ou Títulos de Dívida Pública ou Privada) serão obtidas para o dia em questão, através da agência de informação financeira Bloomberg da seguinte forma:

- a) Títulos denominados em USD: A fonte deverá ser BVAL (BID), com o código Bloomberg BVN4;
- b) Títulos denominados em EUR e GBP: A fonte deverá ser BVAL (MID), com o código Bloomberg BVL4.

9 – As cotações dos títulos de Rendimento Variável (usualmente conhecidos por Ações ou Partes de Capital) serão obtidas para o dia em questão, através da agência de informação financeira Bloomberg da seguinte forma:

- a) Títulos denominados em qualquer moeda: A cotação deverá ser a de fecho do mercado principal (campo Bloomberg: PX LAST);

10 – As cotações dos Exchange Traded Fund (ETF) serão as obtidas em cada dia, através do campo NAV (utilizando o código específico: FUND NET ASSET VAL) publicadas pela agência de informação financeira Bloomberg.

5. Títulos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

TÍTULOS DA CARTEIRA DO FCR						
	Nota	31.12.2022			31.12.2021	
		Valor Inicial	Juro Corrido	Mais/Menos Valias	Valor Dem Pos Financelra	Valor Dem Pos Financelra
Instr. Capital e Unid. Participação						
Ações		7 314 001.47		404 090.25	7 718 091.72	11 022 161.00
	14	7 314 001.47		404 090.25	7 718 091.72	11 022 161.00
Títulos de Dívida Pública						
Nacional ou Equiparada		15 734 847.96	278 999.80	(2 763 816.43)	13 250 031.33	13 588 882.10
Outros Estados		30 091 466.85	132 884.37	(3 571 568.32)	26 652 782.90	31 572 662.68
	15	45 826 314.81	411 884.17	(6 335 384.75)	39 902 814.23	45 161 544.78
		53 140 316.28	411 884.17	(5 931 294.50)	47 620 905.95	56 183 705.78
Outros Instrumentos Financeiros						
Forwards Cambiais	16	748 427.71			748 427.71	(282 360.96)
Produtos Derivados	17	45 308.30			45 308.30	94 863.98
		793 736.01			793 736.01	(187 496.98)
		53 934 052.29	411 884.17	(5 931 294.50)	48 414 641.96	55 996 208.80

Justo valor

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, a forma de apuramento do justo valor dos investimentos em títulos refletidos nas demonstrações financeiras do Fundo pode ser resumida como segue:

APURAMENTO DO JUSTO VALOR									
	Nota	31.12.2022				31.12.2021			
		Técnicas de Valorização			Total	Técnicas de Valorização			Total
		Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
		Cotações Mercado	Inputs Observ	Outras Técnicas		Cotações Mercado	Inputs Observ	Outras Técnicas	
Investimentos									
Investimentos de Capital e Unidades de Participação	14	7 718 091.72			7 718 091.72	11 022 161.00		11 022 161.00	
CEDIC's	15	1 375 572.92			1 375 572.92	.00		.00	
Títulos de dívida pública	15	38 527 241.31			38 527 241.31	45 161 544.78		45 161 544.78	
		47 620 905.95			47 620 905.95	56 183 705.78		56 183 705.78	
Outros instrum. Financeiros									
Forwards cambiais	16		748 427.71		748 427.71		(282 360.96)	(282 360.96)	
Produtos derivados	17		45 308.30		45 308.30		94 863.98	94 863.98	
			793 736.01		793 736.01		(187 496.98)	(187 496.98)	
		47 620 905.95	793 736.01		48 414 641.96	56 183 705.78	(187 496.98)	55 996 208.80	

Na elaboração da tabela acima foram utilizados os seguintes critérios:

- ✓ Nível 1 – Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos e transações, incluindo os obtidos por via 'BVAL' da Bloomberg;
- ✓ Nível 2 – Inputs observáveis no mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros derivados;
- ✓ Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos de avaliação elaborados ou preços fornecidos por entidades estruturadoras dos produtos.

6. Numerário e Depósitos Bancários

Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o seguinte detalhe:

DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
	Exercício	
	2022	2021
Depósitos à Ordem	4 211 773.00	1 944 079.22
Total	4 211 773.00	1 944 079.22

7. Acréscimos e Diferimentos

Estas rubricas apresentam, em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o seguinte detalhe:

7.1 – Acréscimos e diferimentos – Ativo

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – ATIVO		
	Exercício	
	2022	2021
Juros a receber		
De depósitos à ordem	747.79	15.26
Total	747.79	15.26

7.2 – Acréscimos e diferimentos – Passivo

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – PASSIVO		
	Exercício	
	2022	2021
Outros acréscimos de custos		
Serviços de custódia	715.51	831.72
Total	715.51	831.72

8. Devedores e Credores

Estas rubricas apresentam o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2022 e de 2021:

8.1 – Devedores

DEVEDORES GERAIS		
	Exercício	
	2022	2021
Devedores		
Produtos derivados	811 854.20	104 407.58
Imposto a recuperar	9 128.20	6 865.44
Total	820 982.40	111 273.02

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Produtos derivados” refere-se, essencialmente, às seguintes rubricas:

- ✓ Valor de margens depositadas relativamente a contratos de futuros, no valor de 45 566 Euros (94 863,98 Euros em 2021), o qual só poderá ser movimentada na sequência do encerramento das posições em aberto – Nota 17;
- ✓ Revalorizações resultantes de diferenças de câmbio em contratos de *forward* no valor de 766 545,90 Euros (9 543,60 Euros em 2021) – Nota 16.

O montante incluído na rubrica “Imposto a recuperar” é obtido pela diferença entre a taxa de imposto retido aquando do recebimento dos dividendos e a taxa nos acordos para evitar a dupla tributação.

8.2 – Credores

CREDORES GERAIS		
	Exercício	
	2022	2021
Credores		
Custos de gestão	168 247.54	153 351.20
Pendentes de liquidação	463 763.16	23 214.43
Produtos derivados	18 118.19	291 904.56
Total	650 128.89	468 470.19

A rubrica custos de gestão corresponde a custos ainda não liquidados conforme definidos na nota 4, alínea b).

De acordo com o Regulamento de Gestão, os custos indiretos serão imputados proporcionalmente ao peso do FCR no total de Fundos sob gestão do IGFCSS. Deste modo, os custos de gestão são acrescidos com base numa proporção do valor médio do Fundo, sendo apurados, em definitivo, após o encerramento das contas do Instituto, porquanto os Fundos geridos por este suportam os custos de funcionamento da entidade gestora, nos termos do previsto nos respetivos regulamentos de gestão.

O valor relativo à rubrica “Pendentes a liquidar” corresponde a montantes a receber de operações com instrumentos financeiros cuja liquidação financeira só ocorreu no início do exercício seguinte.

A rubrica “Produtos derivados” refere-se a revalorizações resultantes de diferenças de câmbio em contratos de *forward* – Nota 16.

9. Valor do Fundo

O FCR foi constituído sem património inicial através do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro. O movimento ocorrido no valor do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 pode ser detalhado como segue:

VALOR DO FUNDO		
	Exercício	
	2022	2021
Contrib. acumuladas em exercícios anteriores deduzidas resgates	45 832 939.70	42 151 625.86
Resultados de exercícios anteriores	11 936 831.67	10 918 085.98
	57 769 771.37	53 069 711.84
Resultado do exercício		
Contribuições do exercício deduzidas de resgates	3 240 446.83	3 681 313.84
Resultado	(9 006 653.46)	1 018 745.69
	(5 766 206.63)	4 700 059.53
Valor do Fundo	52 003 564.74	57 769 771.37

VALOR DO FUNDO – MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

	Exercício	
	2022	2021
Valor do Fundo no exercício anterior	57 769 771.37	53 069 711.84
Contribuições recebidas	6 073 126.16	5 763 430.07
Resgates		
Por penalizações	(770.00)	(663.50)
Por revogações de contribuições	(28 769.60)	(17 702.11)
Por devoluções de capital	(2 552 235.51)	(1 941 277.38)
Por compra de rendas	(250 904.22)	(122 473.24)
Outros acréscimos do valor do Fundo		
Rendimentos		
De depósitos em instituições de crédito	5 734.22	125.34
De outros títulos de crédito	1 104 050.58	1 209 083.20
Ganhos em aplicações	2 928 149.23	2 902 494.04
Diferenças de câmbio favoráveis	1 555 454.14	1 283 947.06
Outras receitas		
Outros decréscimos do valor do Fundo		
Custos de gestão e de depósito de títulos	(65 541.04)	(70 700.43)
Perdas em aplicações	(13 913 994.05)	(4 140 515.31)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(620 506.54)	(165 688.21)
Outras despesas		
Valor do Fundo	52 003 564.74	57 769 771.37

9.1. Entradas no Fundo

Durante o exercício, as entradas líquidas, contribuições acumuladas e número de unidades de participação em circulação podem ser descritos como segue:

VALOR DO FUNDO – ENTRADAS E SAÍDAS

Ano/Mês	Entradas Líquidas	Contribuições Acumuladas	Unidades Participação em Circulação
2008	2 941 465.94	2 941 465.94	2 895 418.69090
2009	6 020 495.87	8 961 961.81	8 528 699.76697
2010	6 433 643.03	15 395 604.84	14 250 796.25520
2011	4 922 122.81	20 317 727.65	18 751 304.45601
2012	3 416 944.06	23 734 671.71	21 724 822.06098
2013	2 761 087.15	26 495 758.86	24 021 659.23454
2014	2 533 224.81	29 028 983.67	26 019 403.64152
2015	2 200 454.00	31 229 437.67	27 654 502.59996
2016	2 134 221.99	33 363 659.66	29 227 529.78361
2017	1 914 700.17	35 278 359.83	30 603 976.58863
2018	2 236 048.10	37 514 407.93	32 188 798.19705
2019	2 022 943.98	39 537 351.91	33 595 514.94103
2020	2 614 273.95	42 151 625.86	35 374 318.85266
2021	3 681 313.84	45 832 939.70	37 809 069.50815
Janeiro	248 419.43	46 081 359.13	37 973 700.16848
Fevereiro	157 476.83	46 238 835.96	38 080 744.24995
Março	256 567.23	46 495 403.19	38 257 117.90752
Abril	304 971.90	46 800 375.09	38 473 066.96282
Maio	369 549.01	47 169 924.10	38 738 740.33419
Junho	314 074.87	47 483 998.97	38 975 130.35589
Julho	96 173.18	47 580 172.15	39 045 795.52226
Agosto	276 600.60	47 856 772.75	39 245 128.62225
Setembro	125 704.04	47 982 476.79	39 339 711.20072
Outubro	309 806.61	48 292 283.40	39 579 988.70756
Novembro	391 232.69	48 683 516.09	39 876 190.86231
Dezembro	389 870.44	49 073 386.53	40 172 058.30125
2022	3 240 446.83	49 073 386.53	40 172 058.30125

9.2. Saídas do Fundo

Penalizações

Assumindo o aderente do RPC o compromisso de realizar as respetivas contribuições mensais até ao período de renovação seguinte, a falta da entrega da contribuição de um dado mês está sujeita a uma penalização de valor fixo e igual a 50 cêntimos, cujo pagamento é efetuado mediante resgate, na conta individual do aderente, do número de unidades de participação equivalente àquele valor. Este valor destina-se à cobertura de custos administrativos.

Durante o exercício foram resgatadas, a título de penalização por incumprimento, 559,00931 unidades de participação do Fundo totalizando 770,00€.

Revogações

O RPC adotou como forma de pagamento das contribuições o débito em conta através do sistema de débitos diretos. Este sistema prevê um mecanismo de proteção do devedor (aderente) que consiste na possibilidade de este revogar, durante um dado período de tempo, os pagamentos que tenha efetuado.

As revogações de pagamentos dão origem ao resgate, na conta individual do aderente, do número de unidades de participação equivalente ao valor das entregas sobre as quais recai a revogação.

Durante o exercício foram resgatadas, por força de revogações de pagamentos, 20 961,26794 unidades de participação do Fundo, totalizando 28 769,61€.

Prestações

As prestações previstas no âmbito do RPC podem ser, por opção dos aderentes que obtenham o estatuto de beneficiários, efetivadas de 3 formas distintas: devolução (resgate) de todo o capital acumulado, transferência do capital acumulado para conta individual de cônjuge ou filhos e ainda aquisição de renda mensal vitalícia. Apenas a devolução de capital e a aquisição de renda mensal afetam o valor do Fundo.

Devolução de Capital

As devoluções de capital a beneficiários são processadas mensalmente nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os correspondentes resgates no mês seguinte ao exercício da opção prevista no artigo 5.º do mesmo diploma.

As devoluções de capital a herdeiros por morte de aderentes são processadas mensalmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os correspondentes resgates no mês seguinte ao da solicitação da sua devolução por parte dos herdeiros.

O contravalor das unidades de participação resgatadas para financiamento de devoluções de capital é transferido de imediato para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. com vista à sua entrega aos destinatários.

Durante o exercício as devoluções de capital ascenderam a 2 552 235,51€, correspondendo ao resgate de 1 850 367.36238 unidades de participação do Fundo. As devoluções de capital a beneficiários representaram 2 482 665,78€ (1 799 405,67786 unidades de participação) e as devoluções de capital a herdeiros por morte de aderentes corresponderam a 69 569,74€ (50 961,68452 unidades de participação).

A 31 de dezembro de 2022, não existiam responsabilidades por liquidar decorrentes, quer da opção de beneficiários pela devolução do capital acumulado, quer de solicitações por parte herdeiros para a devolução de capital na sequência da morte de aderentes.

Aquisição de Renda Mensal Vitalícia

A conversão do capital acumulado em renda vitalícia é processada mensalmente, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, ocorrendo os correspondentes resgates no mês seguinte ao exercício da opção prevista no artigo 5.º do mesmo diploma.

O contravalor das unidades de participação resgatadas para financiamento dos complementos mensais vitalícios é transferido de imediato para a entidade com a qual o IGFCSS tenha celebrado contratos de seguro de planos de rendas vitalícias, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro.

O IGFCSS celebrou, em 7 de outubro de 2010, com a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA, um contrato de seguro ramo vida destinado ao financiamento dos complementos sob a forma de renda mensal vitalícia, contrato esse que se mantinha em vigor a 31 de dezembro de 2022.

Não se verificando a internalização da gestão de planos de rendas vitalícias prevista nos n.ºs 2 a 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, a responsabilidade do FCR pelo pagamento das rendas mensais aos seus beneficiários esgota-se com a transferência dos respetivos capitais acumulados para a companhia seguradora, a título de pagamento do prémio correspondente à apólice de seguro contratada.

Durante o exercício, apenas cinco beneficiários optaram pela remissão do capital acumulado sob a forma de renda mensal vitalícia. A essa opção correspondeu o resgate de 175 423,91611 unidades de participação, totalizando 250 904,22€.

A 31 de dezembro de 2022 não existiam responsabilidades por liquidar decorrentes da opção dos beneficiários pela compra de rendas mensais vitalícias.

10. Rendimentos de Aplicações

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe nos exercícios de 2022 e de 2021:

RENDIMENTOS		
	Exercício	
	2022	2021
Outros Títulos de Crédito		
Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável	178 663.94	248 357.10
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	925 386.64	960 726.10
	1 104 050.58	1 209 083.20
Depósitos		
Depósitos à Ordem	4 578.66	125.34
Depósitos a Prazo	1 155.56	0.00
	5 734.22	125.34
	1 109 784.80	1 209 208.54

11. Ganhos Líquidos dos Investimentos

Estas rubricas têm a seguinte composição, por categorias de títulos:

Designação	GANHOS LÍQUIDOS													
	2022							2021						
	Mais-Valias Potenciais	Menos-Valias Potenciais	Valias Potenciais Líquidas	Mais-Valias Realizadas	Menos-Valias Realizadas	Valias Realizadas Líquidas	Ganhos Líquidos	Mais-Valias Potenciais	Menos-Valias Potenciais	Valias Potenciais Líquidas	Mais-Valias Realizadas	Menos-Valias Realizadas	Valias Realizadas Líquidas	Ganhos Líquidos
Investimentos Mercado à Vista	26 850	(9 130 280)	(9 103 429)	2 192 116	(2 256 093)	(63 976)	(9 167 406)	1 748 495	(1 810 349)	(61 854)	584 014	(561 743)	22 272	(39 582)
Futuros				1 191 577	(1 203 782)	(12 204)	(12 204)				930 563	(753 064)	177 499	177 499
Outros Produtos Derivados - Forwards				1 736 569	(3 531 341)	(1 794 772)	(1 794 772)				461 087	(1 825 728)	(1 364 641)	(1 364 641)
Impostos					(11 462)	(11 462)	(11 462)					(11 297)	(11 297)	(11 297)
	26 850	(9 130 280)	(9 103 429)	5 120 262	(7 002 678)	(1 882 416)	(10 985 845)	1 748 495	(1 810 349)	(61 854)	1 975 664	(3 151 831)	(1 176 167)	(1 238 021)

12. Compromissos

A cobrança das contribuições para o Fundo é efetuada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. que procede à transferência dos valores para o FCR através do IGFCS.

Os empregadores, nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 26/2008 de 22º Fev, na sua redação atual, podem assumir a responsabilidade pelo pagamento das contribuições dos seus trabalhadores que sejam aderentes do RPC.

O pagamento da contribuição pela entidade empregadora tem início no mês seguinte ao da declaração de assunção da responsabilidade por esse pagamento e termina no mês seguinte ao da declaração de cessação daquela responsabilidade.

As contribuições são devidas a partir do dia 13 de cada mês e são registadas quando efetivamente recebidas, na rubrica da demonstração dos resultados “Contribuições”.

13. Cotações Utilizadas na Conversão para Euros

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio, obtidas no sistema de informação Bloomberg, para conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira:

Divisa	COTAÇÕES	
	Exercício	
	31.12.2022	31.12.2021
GBP	0.88695	0.83953
USD	1.06665	1.13725
JPY	140.85000	130.93000
CHF	0.98716	1.03615

14. Instrumentos de Capital e Unidades de Participação

INSTRUMENTOS DE CAPITAL E UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

ISIN	Descritivo	Moeda	2021						Movimentos 2022 (Qtd)			2022				
			Qtd em 31/Dez	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido
CH0017142719	UBS ETF CH-SMI (CHF)	CHF	7 692.00	716 654.11	257 978.67	974 632.78	0.00	974 632.78	661.00	2 285.00	6 068.00	578 524.32	93 156.49	671 680.81	0.00	671 680.81
DE0005933956	ISHARES EURO STOXX 5	EUR	6 812.00	241 643.44	51 779.37	293 422.81	0.00	293 422.81	0.00	6 812.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IE0005042456	ISHARES FTSE100	GBP	84 286.00	706 802.69	16 043.15	722 845.84	0.00	722 845.84	0.00	0.00	84 286.00	706 802.69	(17 709.16)	689 093.53	0.00	689 093.53
JP3027630007	NEXT FUND TOPIX ETF	JPY	158 030.00	2 053 208.08	451 120.24	2 504 328.32	0.00	2 504 328.32	0.00	58 862.00	99 168.00	1 288 442.32	102 113.41	1 390 555.73	0.00	1 390 555.73
JP3039100007	NIKKO ETF TOPIX	JPY	148 547.00	2 040 587.40	287 651.12	2 328 238.52	0.00	2 328 238.52	0.00	0.00	148 547.00	2 040 587.40	18 156.95	2 058 744.35	0.00	2 058 744.35
LU0380865021	X EURO STOXX 50 1C	EUR	26 414.00	1 338 777.40	419 695.03	1 758 472.43	0.00	1 758 472.43	0.00	3 344.00	23 070.00	1 169 288.81	227 763.49	1 397 052.30	0.00	1 397 052.30
US4642872000	ISHARES S&P 500(USD)	USD	228.00	82 857.18	12 739.91	95 597.09	0.00	95 597.09	5 062.00	1 095.00	4 195.00	1 530 355.63	(19 390.68)	1 510 964.95	0.00	1 510 964.95
US9220402096	VANGUARD INST IND II	USD	6 570.78	938 663.81	1 405 959.35	2 344 623.16	0.00	2 344 623.16	85.22	6 656.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				8 119 194.41	2 902 966.59	11 022 161.00	0.00	11 022 161.00				7 314 001.47	404 060.25	7 718 061.72	0.00	7 718 061.72

DÍVIDA PÚBLICA E EQUIPARADA

ISIN	Descritivo	Moeda	2021						Movimentos 2022 (Qt)			2022				
			Qt em 31/Dez	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor Balanço + Juro Corrido
DE0001030559	DBR 0.50 15/04/2030	EUR	157 000.00	190 564.99	23 147.57	213 712.56	615.01	214 327.57	68 000.00	125 000.00	100 000.00	126 111.81	(2 679.71)	123 432.10	433.85	123 865.95
DE0001030583	DBR 0.10 15/04/2033	EUR	115 000.00	152 806.65	(1 343.37)	151 463.28	105.87	151 569.15	190 000.00	0.00	305 000.00	378 854.86	(32 930.39)	345 924.47	251.17	346 175.64
DE0001102341	DBR 2.5 15/08/2046	EUR	350 000.00	590 110.90	(31 307.90)	558 803.00	3 308.22	562 111.22	0.00	200 000.00	150 000.00	252 904.67	(103 942.67)	148 962.00	1 417.81	150 379.81
DE0001102432	DBR 1.25% 15/08/2048	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85 000.00	0.00	85 000.00	107 732.40	(42 677.65)	65 054.75	401.71	65 456.46
DE0001102457	DBR 0.25 15/08/2028	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200 000.00	0.00	200 000.00	181 216.00	(4 644.00)	176 572.00	189.04	176 761.04
DE0001102465	DBRS 0.25 15/02/2029	EUR	240 000.00	250 913.82	(385.02)	250 528.80	524.38	251 053.18	0.00	240 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DE0001102481	DBR 0.00 15/08/2050	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135 000.00	0.00	135 000.00	74 638.80	(5 512.05)	69 126.75	0.00	69 126.75
DE0001102523	DBR 0.00 15/11/2027	EUR	500 000.00	525 406.52	(13 076.52)	512 330.00	0.00	512 330.00	0.00	500 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DE0001102531	DBR 0.00 15/02/2031	EUR	290 000.00	297 698.70	(1 863.90)	295 834.80	0.00	295 834.80	343 000.00	63 000.00	570 000.00	548 766.04	(82 927.84)	465 838.20	0.00	465 838.20
DE0001102549	DBR 0.00 15/05/2036	EUR	410 000.00	406 080.40	3 206.20	409 286.60	0.00	409 286.60	235 000.00	110 000.00	535 000.00	494 348.90	(117 066.90)	377 282.00	0.00	377 282.00
DE0001102622	DBR 2.10% 15/11/2029	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180 000.00	0.00	180 000.00	182 066.40	(6 913.80)	175 152.60	745.64	175 898.24
DE0001104834	DBR 0.00 10/03/2023	EUR	265 000.00	268 596.05	(1 470.75)	267 125.30	0.00	267 125.30	0.00	265 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DE0001141802	DBR 0.00 18/10/2024	EUR	510 000.00	524 415.67	(4 975.57)	519 440.10	0.00	519 440.10	270 000.00	180 000.00	600 000.00	610 823.13	(37 721.13)	573 102.00	0.00	573 102.00
DE0001141828	DBR 0.00 10/10/2025	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	108 000.00	0.00	108 000.00	101 410.92	(656.64)	100 754.28	0.00	100 754.28
DE0001141836	DBR 0.00 10/04/2026	EUR	300 000.00	308 658.00	(2 112.00)	306 546.00	0.00	306 546.00	0.00	170 000.00	130 000.00	133 751.80	(13 916.50)	119 835.30	0.00	119 835.30
DE0001141844	DBR 0.00 09/10/2026	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150 000.00	0.00	150 000.00	147 388.50	(11 031.00)	136 357.50	0.00	136 357.50
DE0001141869	DBR 1.30 15/10/2027	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	265 000.00	0.00	265 000.00	256 281.55	(5 891.00)	250 390.55	1 736.66	252 127.21
ES0000012B39	SPGB 1.40 30/04/2028	EUR	300 000.00	333 814.84	(9 334.84)	324 480.00	2 819.18	327 299.18	0.00	50 000.00	250 000.00	278 179.04	(49 879.04)	228 300.00	2 349.32	230 649.32
ES0000012G91	SPGB 0.00 31/01/2026	EUR	165 000.00	167 027.85	(955.35)	166 072.50	0.00	166 072.50	190 000.00	145 000.00	210 000.00	211 073.69	(19 656.59)	191 417.10	0.00	191 417.10
ES0000012J15	SPGB 0.0 31/01/2027	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150 000.00	0.00	150 000.00	134 518.50	(2 259.00)	132 259.50	0.00	132 259.50
ES0000012K20	SPBG 0.70 30/04/2032	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	145 000.00	0.00	145 000.00	121 163.80	(8 408.90)	112 754.90	681.30	113 436.20
ES0000012K38	SPGB 0 31/05/2025	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120 000.00	0.00	120 000.00	115 293.60	(3 630.00)	111 663.60	0.00	111 663.60
ES0000012L57	SPGB 4.7 30/07/2041	EUR	190 000.00	335 051.36	(23 156.86)	311 894.50	3 767.73	315 662.23	0.00	50 000.00	140 000.00	246 879.95	(91 498.15)	155 381.80	2 776.22	158 158.02
ES0000012L44	SPGB 5.15 31/10/2044	EUR	225 000.00	442 134.00	(36 850.50)	405 283.50	1 936.54	407 220.04	0.00	0.00	225 000.00	442 134.00	(175 639.50)	266 494.50	1 936.54	268 431.04
ES0000012L43	SPGB 3.8 30/04/2024	EUR	470 000.00	535 973.25	(18 301.15)	517 672.10	11 988.22	529 660.32	0.00	270 000.00	200 000.00	228 073.72	(25 527.72)	202 546.00	5 101.37	207 647.37
ES0000012L2A	SPGB 1.95 30/07/2030	EUR	350 000.00	399 799.05	(3 070.55)	396 728.50	2 879.59	399 608.09	0.00	130 000.00	220 000.00	251 302.26	(51 540.06)	199 762.20	1 810.03	201 572.23
ES0000012L7C	SPGB 1.00 30/11/2030	EUR	75 000.00	100 481.11	(1 097.99)	99 383.12	69.23	99 452.35	135 000.00	40 000.00	170 000.00	221 850.11	(18 881.24)	202 968.87	173.81	203 142.68
ES0000012S2	SPGB 0.65 30/11/2027	EUR	150 000.00	187 251.52	(437.18)	186 814.34	89.82	186 904.16	0.00	0.00	150 000.00	187 251.52	(9 097.62)	178 153.90	99.49	178 253.39
FR0010171975	FRTR 4.00 25/04/2055	EUR	175 000.00	375 582.00	(46 200.50)	329 381.50	4 794.52	334 176.02	155 000.00	0.00	330 000.00	575 431.25	(203 933.75)	371 497.50	9 041.10	380 538.60
FR0010773192	FRTR 4.5 25/04/2041	EUR	450 000.00	845 764.25	(76 124.75)	769 639.50	13 869.86	783 509.36	145 000.00	250 000.00	345 000.00	558 683.67	(159 780.87)	398 902.80	10 633.56	409 536.36
FR0011461037	FRTR 3.25 25/05/2045	EUR	165 000.00	257 500.65	(2 854.50)	254 646.15	3 232.19	257 878.34	185 000.00	350 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FR0011883966	FRTR 2.5 25/05/2030	EUR	350 000.00	430 655.60	(7 113.60)	423 542.00	5 273.97	428 815.97	110 000.00	160 000.00	300 000.00	362 171.93	(69 839.93)	292 332.00	4 520.55	296 852.55
FR0012938116	FRTR 1.00 25/11/2025	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	415 000.00	0.00	415 000.00	405 687.45	(10 719.50)	394 967.95	409.32	395 377.27
FR0012993103	FRTR 1.50 25/05/2031	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	295 000.00	165 000.00	130 000.00	139 719.75	(23 250.15)	116 469.60	1 175.34	117 644.94
FR0013154044	FRTR 1.25 25/05/2036	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100 000.00	0.00	100 000.00	92 162.00	(14 400.00)	77 762.00	753.42	78 515.42
FR0013238268	FRTR 0.10 01/03/2028	EUR	370 000.00	410 890.68	33 050.89	443 901.57	329.06	444 230.63	100 000.00	470 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FR0013250560	FRTR 1.00 25/05/2027	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110 000.00	0.00	110 000.00	106 878.20	(5 102.90)	101 775.30	663.01	102 438.31
Transporte				8 337 137.86	(222 628.14)	8 114 509.72	55 603.39	8 170 113.11				8 274 750.23	(1 411 556.20)	6 863 194.02	47 300.26	6 910 494.28

15. Títulos da Dívida Pública e Equiparada

DÍVIDA PÚBLICA E EQUIPARADA (Continuação)

ISIN	Descritivo	Moeda	2021					Movimentos 2022 (Qtd)			2022					
			Qtd em 31/Dez	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balango	Juro Corrido	Valor Balango + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor de Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balango	Juro Corrido	Valor Balango + Juro Corrido
A transportar				31 894 597.82	(972 353.90)	30 922 243.72	434 632.69	31 356 876.41				30 294 085.01	(5 437 889.41)	24 856 195.59	355 341.95	25 211 537.54
US912810RM27	TRS 3.00 15/05/2045	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	680 000.00	60 000.00	620 000.00	583 778.52	(103 604.02)	480 174.50	2 215.85	482 390.35
US912810SC36	TRS 3.125 15/05/2048	USD	1 450 000.00	1 503 940.61	95 992.06	1 599 932.67	5 063.04	1 604 995.71	530 000.00	240 000.00	1 740 000.00	1 750 901.34	(374 002.87)	1 376 898.47	6 477.79	1 383 376.26
US912810SQ22	TRS 1.125 15/08/2040	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600 000.00	0.00	600 000.00	374 333.38	(23 995.88)	350 337.50	2 373.08	352 710.58
US91282CBA80	TRS 0.125 15/12/2023	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	650 000.00	200 000.00	450 000.00	395 614.08	8 436.42	404 050.50	23.18	404 073.68
US91282CCF68	TRS 0.75 31/05/2026	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 535 000.00	0.00	1 535 000.00	1 295 274.52	(11 678.17)	1 283 596.35	919.20	1 284 515.55
US91282CDF59	TRS 1.375 31/10/2028	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	690 000.00	690 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
US91282CDJ71	TRS 1.375 15/11/2031	USD	100 000.00	86 220.08	735.86	86 955.94	153.63	87 109.57	840 000.00	0.00	940 000.00	766 406.26	(48 727.08)	717 679.18	1 539.77	719 218.95
US912828G385	TRS 2.25 15/11/2024	USD	2 500 000.00	2 283 120.98	(3 602.13)	2 279 518.85	6 285.15	2 285 804.00	1 010 000.00	350 000.00	3 160 000.00	2 904 958.26	(59 988.03)	2 844 970.23	8 470.27	2 853 440.50
US912828N308	TRS 2.125 31/12/2022	USD	1 150 000.00	1 019 594.64	8 522.80	1 028 117.44	0.00	1 028 117.44	0.00	1 150 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
US912828P469	TRS 1.625 15/02/2026	USD	1 080 000.00	950 237.00	16 263.87	966 500.87	5 786.99	972 287.86	220 000.00	600 000.00	700 000.00	620 902.76	(13 759.49)	607 143.27	3 999.09	611 142.36
US912828T917	TRS 1.625 31/10/2023	USD	3 100 000.00	2 711 863.76	59 902.70	2 771 766.46	7 464.15	2 779 230.61	0.00	3 100 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
US912828XB14	TRS 2.125 15/05/2025	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	630 000.00	0.00	630 000.00	589 795.14	(28 461.91)	561 333.23	1 594.87	562 928.10
US912828X885	TRS 2.375 15/05/2027	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 020 000.00	0.00	1 020 000.00	937 958.74	(46 689.93)	891 268.81	2 885.96	894 154.77
US912828ZQ64	TRS 0.625 15/05/2030	USD	1 570 000.00	1 228 824.45	63 690.39	1 292 514.84	1 096.41	1 293 611.25	190 000.00	785 000.00	975 000.00	765 245.55	(41 839.47)	723 406.08	725.96	724 132.04
US912828ZRO6	TRS 2.25 15/08/2027	USD	580 000.00	521 271.68	14 031.42	535 303.10	4 303.14	539 606.24	0.00	580 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
US9128284V99	TRS 2.875 15/08/2028	USD	2 200 000.00	2 090 646.85	23 389.20	2 114 036.05	20 856.23	2 134 892.28	50 000.00	850 000.00	1 400 000.00	1 329 765.06	(93 842.43)	1 235 922.63	14 150.61	1 250 073.24
US9128285C00	TRS 3.00 30/09/2025	USD	1 140 000.00	1 044 006.47	27 406.19	1 071 412.66	7 600.76	1 079 013.42	0.00	0.00	1 140 000.00	1 044 006.48	(10 976.67)	1 033 029.81	8 103.84	1 041 133.65
US9128286T26	TRS 2.375 15/05/2029	USD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	880 000.00	0.00	880 000.00	798 289.65	(48 365.83)	749 923.82	2 489.85	752 413.67
PCCEDIC/116	PCCEDIC/116	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 320 000.00	1 320 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PCCEDIC/117	PCCEDIC/117	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 320 000.00	1 320 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PCCEDIC/119	PCCEDIC/119	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 320 000.00	1 320 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PCCEDIC/120	PCCEDIC/120	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 320 000.00	1 320 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PCCEDIC/122	PCCEDIC/122	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 300 000.00	1 300 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PCCEDIC/123	PCCEDIC/123	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 375 000.00	0.00	1 375 000.00	1 375 000.00	0.00	1 375 000.00	572.92	1 375 572.92
Total				45 334 324.13	(666 021.52)	44 668 302.61	493 242.17	45 161 544.78				45 826 314.81	(6 335 384.75)	39 490 930.06	411 884.17	39 902 814.23

16. Contratos de Forward

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o FCR tinha em aberto as seguintes posições:

FORWARDS EUR/USD, EUR/GBP, EUR/JPY – 31.12.2022

Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Val Contab 31.12.2022
30.11.2022	Compra a prazo	501 800.00	GBP	Venda a prazo	579 378.82	EUR	0.86610	02.02.2023	(14 336.13)
30.11.2022	Venda a prazo	15 500.00	CHF	Compra a prazo	15 782.99	EUR	0.98207	02.02.2023	64.57
16.12.2022	Venda a prazo	18 262 600.00	JPY	Compra a prazo	126 146.89	EUR	144.77249	20.01.2023	(3 635.35)
16.12.2022	Venda a prazo	296 250.00	GBP	Compra a prazo	338 735.96	EUR	0.87457	20.01.2023	4 957.96
16.12.2022	Venda a prazo	25 300.00	CHF	Compra a prazo	25 606.51	EUR	0.98803	02.02.2023	(50.01)
31.10.2022	Venda a prazo	9 117 000.00	USD	Compra a prazo	9 171 017.29	EUR	0.99411	10.01.2023	627 941.15
30.11.2022	Venda a prazo	5 244 000.00	USD	Compra a prazo	5 036 980.12	EUR	1.04110	02.02.2023	131 033.68
06.12.2022	Venda a prazo	152 500.00	USD	Compra a prazo	144 682.79	EUR	1.05403	20.01.2023	1 883.28
16.12.2022	Venda a prazo	350 000.00	USD	Compra a prazo	328 160.89	EUR	1.06655	20.01.2023	424.30
16.12.2022	Venda a prazo	60 000.00	USD	Compra a prazo	56 332.74	EUR	1.06510	02.02.2023	200.63
30.12.2022	Venda a prazo	431 000.00	USD	Compra a prazo	403 255.99	EUR	1.06880	02.02.2023	40.33
30.12.2022	Compra a prazo	550 000.00	USD	Venda a prazo	515 729.76	EUR	1.06645	03.01.2023	(96.70)

Total Revalorizações	748 427.71
Revalorizações Negativas	(18 118.19)
Revalorizações Positivas	766 545.90

FORWARDS EUR/USD, EUR/GBP, EUR/JPY – 31.12.2021

Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Val Contab 31.12.2021
29.10.2021	Compra a prazo	537 000.00	GBP	Venda a prazo	634 286.93	EUR	0.84662	31.01.2022	4 990.49
29.10.2021	Compra a prazo	7 852 000.00	JPY	Venda a prazo	59 215.91	EUR	132.59950	31.01.2022	735.31
29.10.2021	Venda a prazo	5 199 170.00	USD	Compra a prazo	4 451 572.85	EUR	1.16794	31.01.2022	(117 675.94)
03.11.2021	Compra a prazo	7 852 000.00	JPY	Venda a prazo	59 503.78	EUR	131.95800	31.01.2022	447.44
17.11.2021	Compra a prazo	2 684 000.00	JPY	Venda a prazo	20 712.27	EUR	129.58502	31.01.2022	(219.52)
30.11.2021	Compra a prazo	21 000.00	GBP	Venda a prazo	24 640.08	EUR	0.85227	31.01.2022	359.60
30.11.2021	Venda a prazo	11 100.00	CHF	Compra a prazo	10 647.18	EUR	1.04253	31.01.2022	(67.21)
30.11.2021	Venda a prazo	1 637 100.00	USD	Compra a prazo	1 439 208.79	EUR	1.13750	02.02.2022	514.13
17.12.2021	Compra a prazo	7 700.00	GBP	Venda a prazo	9 053.18	EUR	0.85053	31.01.2022	113.37
17.12.2021	Compra a prazo	10 354 000.00	JPY	Venda a prazo	80 777.03	EUR	128.18000	31.01.2022	(1 722.66)
29.10.2021	Venda a prazo	7 558 380.00	USD	Compra a prazo	6 471 548.20	EUR	1.16794	31.01.2022	(171 073.35)
17.11.2021	Venda a prazo	32 600.00	USD	Compra a prazo	28 766.82	EUR	1.13325	31.01.2022	116.57
30.11.2021	Venda a prazo	7 217 560.00	USD	Compra a prazo	6 345 107.69	EUR	1.13750	02.02.2022	2 266.69
17.12.2021	Compra a prazo	300 000.00	USD	Venda a prazo	264 786.10	EUR	1.13299	31.01.2022	(1 133.51)
31.12.2021	Compra a prazo	56 000.00	USD	Venda a prazo	49 227.52	EUR	1.13758	31.01.2022	(12.37)

Total Revalorizações	(282 360.96)
Revalorizações Negativas	(291 904.56)
Revalorizações Positivas	9 543.60

17. Contratos de Futuros

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o FCR tinha em aberto as seguintes posições nos mercados de futuros:

31 de dezembro de 2022

Contrato de Futuros Stoxx50 FUTURE Mar23 - VGH2 - EUREX CLEARING

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2022
31.12.2022	2	3 785,00	75 700,00	75 700,00	21.03.2021	13.12.2022	17.03.2023	Venda	(1 115,00)	8 252,68

Contrato de Futuros FTSE 100 Mar23 - Z H3 - LONDON STOCK EXCHANGE

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2022
31.12.2022	7	7 466,00	522 620,00	589 232,76	21.03.2022	13.12.2022	17.03.2023	Compra	(1 215,55)	34 970,40

Contrato de Futuros TOPIX INDX FUTR Mar23 - TMIH3 - Osaka Exchange

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2022
31.12.2022	4	1 891,50	7 566 000,00	53 716,72	10.06.2022	07.12.2022	09.03.2023	Venda	1 130,14	2 342,92

Total da Margem (nota 8.1) 45 566,00

31 de dezembro de 2021

Contrato de Futuros Stoxx50 FUTURE Mar22 - VGH2 - EUREX CLEARING

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	2	4 287,50	85 750,00	85 750,00	22.03.2020	16.12.2020	15.12.2021	Compra	2 880,00	6 133,78

Contrato de Futuros FTSE 100 Mar22 - Z H2 - LONDON STOCK EXCHANGE

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	12	7 348,50	881 820,00	1 050 373,42	22.03.2021	15.12.2021	18.03.2022	Compra	30 023,29	76 357,09

Contrato de Futuros TOPIX INDX FUTR Mar22 - TMIH2 - Osaka Exchange

Data	Open Interest	Preço Ref em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euro	Início do Contrato	Entrada no FCR	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2021
31.12.2021	18	1 992,00	35 856 000,00	273 856,26	11.06.2021	08.12.2021	10.03.2022	Compra	142,68	12 373,11

Total da Margem (nota 8.1) 94 863,98

18. Aplicações em Ativos de Rendimento Fixo e Variável

18.1. Ativos de Rendimento Fixo

ATIVOS – RENDIMENTO FIXO

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2021		Valor em 31.12.2022		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
DBR 0.50 15/04/2030	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	157 000,00	213 712,56	100 000,00	123 432,10	1 258,20	438,85
DBR 0.10 15/04/2033	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	115 000,00	151 463,28	305 000,00	345 924,47	195,18	251,17
DBR 2.5 15/08/2046	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	350 000,00	558 803,00	150 000,00	148 962,00	5 500,00	1 417,81
DBR 1.25% 15/08/2048	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	85 000,00	65 054,75	1 062,50	401,71
DBR 0.25 15/08/2028	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	200 000,00	176 572,00	0,00	189,04
DBRS 0.25 15/02/2029	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	240 000,00	250 528,80	0,00	0,00	600,00	0,00
DBR 0.00 15/08/2050	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	135 000,00	69 126,75	0,00	0,00
DBR 0.00 15/11/2027	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	500 000,00	512 330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.00 15/02/2031	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	290 000,00	295 834,80	570 000,00	465 838,20	0,00	0,00
DBR 0.00 15/05/2036	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	410 000,00	409 286,60	535 000,00	377 282,00	0,00	0,00
DBR 2.10% 15/11/2029	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	180 000,00	175 152,60	0,00	745,64
DBR 0.00 10/03/2023	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	265 000,00	267 125,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DBR 0.00 18/10/2024	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	510 000,00	519 440,10	600 000,00	573 102,00	0,00	0,00
DBR 0.00 10/10/2025	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	108 000,00	100 754,28	0,00	0,00

ATIVOS – RENDIMENTO FIXO (Continuação)

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2021		Valor em 31.12.2022		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
DBR 0.00 10/04/2026	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	300 000.00	306 546.00	130 000.00	119 835.30	0.00	0.00
DBR 0.00 09/10/2026	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0.00	0.00	150 000.00	136 357.50	0.00	0.00
DBR 1.30 15/10/2027	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0.00	0.00	265 000.00	250 390.55	0.00	1 736.66
SPGB 1.40 30/04/2028	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	300 000.00	324 480.00	250 000.00	228 300.00	3 402.00	2 349.32
SPGB 0.00 31/01/2026	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	165 000.00	166 072.50	210 000.00	191 417.10	0.00	0.00
SPGB 0.0 31/01/2027	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0.00	0.00	150 000.00	132 259.50	0.00	0.00
SPBG 0.70 30/04/2032	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0.00	0.00	145 000.00	112 754.90	0.00	681.30
SPGB 0 31/05/2025	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0.00	0.00	120 000.00	111 663.60	0.00	0.00
SPGB 4.7 30/07/2041	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	190 000.00	311 894.50	140 000.00	155 381.80	5 329.80	2 776.22
SPGB 5.15 31/10/2044	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	225 000.00	405 283.50	225 000.00	266 494.50	9 385.87	1 936.54
SPGB 3.8 30/04/2024	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	470 000.00	517 672.10	200 000.00	202 546.00	9 234.00	5 101.37
SPGB 1.95 30/07/2030	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	350 000.00	396 728.50	220 000.00	199 762.20	3 474.90	1 810.03
SPGB 1.00 30/11/2030	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	75 000.00	99 383.12	170 000.00	202 968.87	1 632.39	173.81
SPGB 0.65 30/11/2027	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	150 000.00	186 814.34	150 000.00	178 153.90	934.42	99.49
FRTR 4.00 25/04/2055	FRANCE (GOVT OF)	175 000.00	329 381.50	330 000.00	371 497.50	7 000.00	9 041.10
FRTR 4.5 25/04/2041	FRANCE (GOVT OF)	450 000.00	769 639.50	345 000.00	398 902.80	18 000.00	10 633.56
FRTR 3.25 25/05/2045	FRANCE (GOVT OF)	165 000.00	254 646.15	0.00	0.00	5 362.50	0.00
FRTR 2.5 25/05/2030	FRANCE (GOVT OF)	350 000.00	423 542.00	300 000.00	292 332.00	11 500.00	4 520.55
FRTR 1.00 25/11/2025	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	415 000.00	394 967.95	4 150.00	409.32
FRTR 1.50 25/05/2031	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	130 000.00	116 469.60	3 300.00	1 175.34
FRTR 1.25 25/05/2036	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	100 000.00	77 762.00	0.00	753.42
FRTR 0.10 01/03/2028	FRANCE (GOVT OF)	370 000.00	443 901.57	0.00	0.00	395.90	0.00
FRTR 1.00 25/05/2027	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	110 000.00	101 775.30	0.00	663.01
FRTR 0.75 25/05/2028	FRANCE (GOVT OF)	800 000.00	847 984.00	420 000.00	376 160.40	3 150.00	1 898.63
FRTR 0.10 01/03/2029	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	545 000.00	613 636.00	0.00	528.41
FRTR 0 25/03/2025	FRANCE (GOVT OF)	350 000.00	355 421.50	490 000.00	460 374.60	0.00	0.00
FRTR 0.00 25/02/2026	FRANCE (GOVT OF)	300 000.00	304 701.00	190 000.00	174 112.20	0.00	0.00
FRTR 0.1 01/03/2036	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	240 000.00	247 165.09	0.00	217.43
FRTR 0.00 25/02/2024	FRANCE (GOVT OF)	690 000.00	698 404.20	0.00	0.00	0.00	0.00
FRTR 0.10 01/03/2032	FRANCE (GOVT OF)	500 000.00	600 697.63	433 000.00	464 324.32	514.15	393.45
FRTR 0.00 25/05/2032	FRANCE (GOVT OF)	0.00	0.00	280 000.00	210 943.60	0.00	0.00
BTPS 5.00 01/09/2040	ITALIAN (GOVT OF)	450 000.00	691 479.00	280 000.00	285 720.40	18 250.00	4 679.56
BTPS 4.75 01/09/2044	ITALIAN (GOVT OF)	100 000.00	154 986.00	170 000.00	168 145.30	6 412.50	2 699.10
BTPS 3.75 01/09/2024	ITALIAN (GOVT OF)	650 000.00	714 376.00	300 000.00	302 556.00	17 812.50	3 760.36
BTPS 3.50 01/03/2030	ITALIAN (GOVT OF)	270 000.00	325 773.90	200 000.00	191 364.00	9 450.00	2 339.78
BTPS 2.00 01/02/2028	ITALIAN (GOVT OF)	420 000.00	454 952.40	270 000.00	246 523.50	6 900.00	2 230.43
BTPS 0.40 15/05/2030	ITALIAN (GOVT OF)	630 000.00	721 236.32	790 000.00	806 986.01	3 762.11	464.63
BTPS 1.85 01/07/2025	ITALIAN (GOVT OF)	220 000.00	232 709.40	0.00	0.00	7 492.50	0.00
BTPS 1.65 01/12/2030	ITALIAN (GOVT OF)	0.00	0.00	160 000.00	131 001.60	2 640.00	217.58
BTPS 1.8 01/03/2041	ITALIAN (GOVT OF)	0.00	0.00	103 000.00	66 158.96	0.00	619.71
BTPS 0.95 01/12/2031	ITALIAN (GOVT OF)	0.00	0.00	90 000.00	66 945.60	427.50	70.47
BTPS 1.10 01/04/2027	ITALIAN (GOVT OF)	0.00	0.00	100 000.00	89 644.00	550.00	275.00
BTPS 3.50 15/01/2026	ITALIAN (GOVT OF)	0.00	0.00	480 000.00	477 244.80	0.00	3 424.00
OT 4.10 15/02/2045	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	630 000.00	1 020 562.20	250 000.00	259 545.00	25 830.00	8 958.22
OT 2.875 15/10/2025	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	580 000.00	651 630.00	580 000.00	579 744.80	16 675.00	3 517.74
OT 0.90 12/10/2035	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	125 000.00	127 258.75	125 000.00	90 132.50	1 125.00	246.58
OT 0.30 17/10/2031	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0.00	0.00	365 000.00	278 724.95	1 095.00	225.00
OT 5.65 15/02/2024	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	1 700 000.00	1 926 474.00	690 000.00	711 631.50	79 100.00	34 071.82
OT 3.875 15/02/2030	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	4 237 000.00	5 491 618.07	3 190 000.00	3 319 482.10	165 850.00	108 033.94
OT 2.20 17/10/2022	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0.00	0.00	0.00	0.00	28 600.00	0.00
OT 4.125 14/04/2027	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	1 300 000.00	1 595 061.00	1 620 000.00	1 696 091.40	64 350.00	47 784.45
OT 2.125 17/10/2028	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	1 500 000.00	1 709 865.00	1 684 000.00	1 604 717.28	35 785.00	7 353.08
OT 1.65 16/07/2032	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0.00	0.00	1 520 000.00	1 287 303.20	0.00	18 002.63
OT 4.1 15/04/2037	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	1 200 000.00	1 775 832.00	1 720 000.00	1 768 658.80	49 200.00	50 233.42
BT 0.00 18/11/2022	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRS 4.50 15/05/2038	Treasury Bill	0.00	0.00	50 000.00	49 849.41	1 089.01	268.04

ATIVOS – RENDIMENTO FIXO (Continuação)

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2021		Valor em 31.12.2022		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
TRS 3.875 15/08/2040	Treasury Bill	0.00	0.00	90 000.00	82 372.38	0.00	1 226.09
TRS 3.625 15/08/2043	Treasury Bill	850 000.00	973 043.52	0.00	0.00	15 887.76	0.00
TRS 3.375 15/05/2044	Treasury Bill	1 290 000.00	1 433 668.11	1 070 000.00	885 741.87	36 150.11	4 302.14
TRS 3.00 15/05/2045	Treasury Bill	0.00	0.00	620 000.00	480 174.50	14 630.99	2 215.85
TRS 3.125 15/05/2048	Treasury Bill	1 450 000.00	1 599 932.67	1 740 000.00	1 376 898.47	48 245.43	6 477.79
TRS 1.125 15/08/2040	Treasury Bill	0.00	0.00	600 000.00	350 337.50	0.00	2 373.08
TRS 0.125 15/12/2023	Treasury Bill	0.00	0.00	450 000.00	404 050.50	654.28	23.18
TRS 0.75 31/05/2026	Treasury Bill	0.00	0.00	1 535 000.00	1 283 596.35	8 518.66	919.20
TRS 1.375 31/10/2028	Treasury Bill	0.00	0.00	0.00	0.00	4 767.35	0.00
TRS 1.375 15/11/2031	Treasury Bill	100 000.00	86 955.94	940 000.00	717 679.18	6 636.49	1 539.77
TRS 2.25 15/11/2024	Treasury Bill	2 500 000.00	2 279 518.85	3 160 000.00	2 844 970.23	66 884.88	8 470.27
TRS 2.125 31/12/2022	Treasury Bill	1 150 000.00	1 028 117.44	0.00	0.00	0.00	0.00
TRS 1.625 15/02/2026	Treasury Bill	1 080 000.00	966 500.87	700 000.00	607 143.27	17 385.40	3 999.09
TRS 1.625 31/10/2023	Treasury Bill	3 100 000.00	2 771 766.46	0.00	0.00	15 404.30	0.00
TRS 2.125 15/05/2025	Treasury Bill	0.00	0.00	630 000.00	561 333.23	5 451.09	1 594.87
TRS 2.375 15/05/2027	Treasury Bill	0.00	0.00	1 020 000.00	891 268.81	7 816.66	2 885.96
TRS 0.625 15/05/2030	Treasury Bill	1 570 000.00	1 292 514.84	975 000.00	723 406.08	7 028.13	725.96
TRS 2.25 15/08/2027	Treasury Bill	580 000.00	535 303.10	0.00	0.00	4 477.12	0.00
TRS 2.875 15/08/2028	Treasury Bill	2 200 000.00	2 114 036.05	1 400 000.00	1 235 922.63	51 825.92	14 150.61
TRS 3.00 30/09/2025	Treasury Bill	1 140 000.00	1 071 412.66	1 140 000.00	1 033 029.81	32 829.30	8 103.84
TRS 2.375 15/05/2029	Treasury Bill	0.00	0.00	880 000.00	749 923.82	10 115.68	2 489.85

18.2. Ativos de Rendimento Variável

ATIVOS – RENDIMENTO VARIÁVEL

Descrição Ativo	Entidade Devedora	Valor em 31.12.2021		Valor em 31.12.2022		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (€/ Juro Corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
UBS ETF CH-SMI (CHF)	UBS AG	7 692.00	974 632.78	6 068.00	671 680.81	15 237.65	0.00
ISHARES EURO STOXX 5	BlackRock Asset Management	6 812.00	293 422.81	0.00	0.00	2 421.60	0.00
I SHARES FTSE100	BlackRock Asset Management _ Irlanda	84 286.00	722 845.84	84 286.00	689 093.53	26 776.51	0.00
NOMURA ETF TOPIX	Nomura Asset Management Co	158 030.00	2 504 328.32	99 168.00	1 390 555.73	29 944.01	0.00
NIKKO ETF TOPIX	Nikko Asset Management Co Ltd	148 547.00	2 328 238.52	148 547.00	2 058 744.35	45 115.11	0.00
X EURO STOXX 50 1C	XTRACKERS	26 414.00	1 758 472.43	23 070.00	1 397 052.30	0.00	0.00
ISHARES S&P 500(USD)	BlackRock Asset Management _ EUA	228.00	95 597.09	4 195.00	1 510 964.95	15 309.93	0.00
VANGUARD INST IND II	Vanguard EUA	6 570.78	2 344 623.16	0.00	0.00	28 235.65	0.00

19. Títulos em Carteira à Data de 31.12.2022

CARTEIRA A 31.12.2022 – TÍTULOS, COTAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE CARTEIRA (EM EUROS)

Título	Descrição	Tipo de Ativo	Quantidade	Preço	Critério	Data Cotação	Valor Carteira
PTOTEBOE0020	OT 4.10 15/02/2045	Dív. Púb. Nacional	250 000.00	103.82	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	268 503.22
PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	Dív. Púb. Nacional	580 000.00	99.96	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	583 262.54
PTOTENOEO0034	OT 0.90 12/10/2035	Dív. Púb. Nacional	125 000.00	72.11	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	90 379.08
PTOTEQOE00033	OT 0.30 17/10/2031	Dív. Púb. Nacional	365 000.00	76.36	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	278 949.95
PTOTEQOE00015	OT 5.65 15/02/2024	Dív. Púb. Nacional	690 000.00	103.14	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	745 703.32
PTOTEROEO0014	OT 3.875 15/02/2030	Dív. Púb. Nacional	3 190 000.00	104.06	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	3 427 516.04
PTOTEUOE00019	OT 4.125 14/04/2027	Dív. Púb. Nacional	1 620 000.00	104.70	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 743 875.85
PTOTEVOE00018	OT 2.125 17/10/2028	Dív. Púb. Nacional	1 684 000.00	95.29	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 612 070.36
PTOTEYOE00031	OT 1.65 16/07/2032	Dív. Púb. Nacional	1 520 000.00	84.69	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 305 305.83
PTOTE5OE00007	OT 4.1 15/04/2037	Dív. Púb. Nacional	1 720 000.00	102.83	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 818 892.22
DE0001030559	DBR 0.50 15/04/2030	Dív. Púb. Estrangeira	100 000.00	123.43	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	123 865.95
DE0001030583	DBR 0.10 15/04/2033	Dív. Púb. Estrangeira	305 000.00	113.42	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	346 175.64
DE0001102341	DBR 2.5 15/08/2046	Dív. Púb. Estrangeira	150 000.00	99.31	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	150 379.81
DE0001102432	DBR 1.25% 15/08/2048	Dív. Púb. Estrangeira	85 000.00	76.54	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	65 456.46
DE0001102457	DBR 0.25 15/08/2028	Dív. Púb. Estrangeira	200 000.00	88.29	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	176 761.04
DE0001102481	DBR 0.00 15/08/2050	Dív. Púb. Estrangeira	135 000.00	51.21	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	69 126.75
DE0001102531	DBR 0.00 15/02/2031	Dív. Púb. Estrangeira	570 000.00	81.73	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	465 838.20
DE0001102549	DBR 0.00 15/05/2036	Dív. Púb. Estrangeira	535 000.00	70.52	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	377 282.00
DE0001102622	DBR 2.10% 15/11/2029	Dív. Púb. Estrangeira	180 000.00	97.31	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	175 898.24
DE0001141802	DBR 0.00 18/10/2024	Dív. Púb. Estrangeira	600 000.00	95.52	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	573 102.00
DE0001141828	DBR 0.00 10/10/2025	Dív. Púb. Estrangeira	108 000.00	93.29	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	100 754.28
DE0001141836	DBR 0.00 10/04/2026	Dív. Púb. Estrangeira	130 000.00	92.18	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	119 835.30
DE0001141844	DBR 0.00 09/10/2026	Dív. Púb. Estrangeira	150 000.00	90.91	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	136 357.50
DE0001141869	DBR 1.30 15/10/2027	Dív. Púb. Estrangeira	265 000.00	94.49	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	252 127.21
ES0000012B39	SPGB 1.40 30/04/2028	Dív. Púb. Estrangeira	250 000.00	91.32	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	230 649.32
ES0000012G91	SPGB 0.00 31/01/2026	Dív. Púb. Estrangeira	210 000.00	91.15	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	191 417.10
ES0000012J15	SPGB 0.0 31/01/2027	Dív. Púb. Estrangeira	150 000.00	88.17	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	132 259.50
ES0000012K20	SPBG 0.70 30/04/2032	Dív. Púb. Estrangeira	145 000.00	77.76	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	113 436.20
ES0000012K38	SPGB 0 31/05/2025	Dív. Púb. Estrangeira	120 000.00	93.05	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	111 663.60
ES0000012L57	SPGB 4.7 30/07/2041	Dív. Púb. Estrangeira	140 000.00	110.99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	158 158.02
ES00000124H4	SPGB 5.15 31/10/2044	Dív. Púb. Estrangeira	225 000.00	118.44	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	268 431.04
ES00000124W3	SPGB 3.8 30/04/2024	Dív. Púb. Estrangeira	200 000.00	101.27	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	207 647.37
ES00000127A2	SPGB 1.95 30/07/2030	Dív. Púb. Estrangeira	220 000.00	90.80	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	201 572.23
ES00000127C8	SPGB 1.00 30/11/2030	Dív. Púb. Estrangeira	170 000.00	119.39	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	203 142.68
ES00000128S2	SPGB 0.65 30/11/2027	Dív. Púb. Estrangeira	150 000.00	118.77	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	178 253.39
FR0010171975	FRTR 4.00 25/04/2055	Dív. Púb. Estrangeira	330 000.00	112.58	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	380 538.60
FR0010773192	FRTR 4.5 25/04/2041	Dív. Púb. Estrangeira	345 000.00	115.62	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	409 536.36
FR0011883966	FRTR 2.5 25/05/2030	Dív. Púb. Estrangeira	300 000.00	97.44	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	296 852.55
FR0012938116	FRTR 1.00 25/11/2025	Dív. Púb. Estrangeira	415 000.00	95.17	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	395 377.27
FR0012993103	FRTR 1.50 25/05/2031	Dív. Púb. Estrangeira	130 000.00	89.59	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	117 644.94
FR0013154044	FRTR 1.25 25/05/2036	Dív. Púb. Estrangeira	100 000.00	77.76	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	78 515.42
FR0013250560	FRTR 1.00 25/05/2027	Dív. Púb. Estrangeira	110 000.00	92.52	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	102 438.31
FR0013286192	FRTR 0.75 25/05/2028	Dív. Púb. Estrangeira	420 000.00	89.56	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	378 059.03
FR0013410552	FRTR 0.10 01/03/2029	Dív. Púb. Estrangeira	545 000.00	112.59	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	614 164.41
FR0013415627	FRTR 0 25/03/2025	Dív. Púb. Estrangeira	490 000.00	93.95	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	460 374.60
FR0013508470	FRTR 0.00 25/02/2026	Dív. Púb. Estrangeira	190 000.00	91.64	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	174 112.20
FR0013524014	FRTR 0.1 01/03/2036	Dív. Púb. Estrangeira	240 000.00	102.99	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	247 382.52
FR0014003N51	FRTR 0.10 01/03/2032	Dív. Púb. Estrangeira	433 000.00	107.23	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	464 717.77
FR0014007L00	FRTR 0.00 25/05/2032	Dív. Púb. Estrangeira	280 000.00	75.34	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	210 943.60
IT0004532559	BTPS 5.00 01/09/2040	Dív. Púb. Estrangeira	280 000.00	102.04	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	290 399.96
IT0004923998	BTPS 4.75 01/09/2044	Dív. Púb. Estrangeira	170 000.00	98.91	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	170 844.40
IT0005001547	BTPS 3.75 01/09/2024	Dív. Púb. Estrangeira	300 000.00	100.85	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	306 316.36
IT0005024234	BTPS 3.50 01/03/2030	Dív. Púb. Estrangeira	200 000.00	95.68	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	193 703.78
A Transportar							22 295 971.32

(1) Este valor está negativo porque inclui uma compra pendente

(2) Para este tipo de ativos o valor de carteira é constituído pelas valias potenciais à data em questão

CARTEIRA A 31.12.2022 – TÍTULOS, COTAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE CARTEIRA (EM EUROS) – Continuação

Título	Descrição	Tipo de Ativo	Quantidade	Preço	Critério	Data Cotação	Valor Carteira
Transporte							22 295 971.32
IT0005323032	BTPS 2.00 01/02/2028	Div. Púb. Estrangeira	270 000.00	91.31	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	248 753.93
IT0005387052	BTPS 0.40 15/05/2030	Div. Púb. Estrangeira	790 000.00	102.15	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	807 450.64
IT0005413171	BTPS 1.65 01/12/2030	Div. Púb. Estrangeira	160 000.00	81.88	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	131 219.18
IT0005421703	BTPS 1.8 01/03/2041	Div. Púb. Estrangeira	103 000.00	64.23	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	66 778.67
IT0005449969	BTPS 0.95 01/12/2031	Div. Púb. Estrangeira	90 000.00	74.38	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	67 016.07
IT0005484552	BTPS 1.10 01/04/2027	Div. Púb. Estrangeira	100 000.00	89.64	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	89 919.00
IT0005514473	BTPS 3.50 15/01/2026	Div. Púb. Estrangeira	480 000.00	99.43	Cotação Não Oficial 1 dos últimos 30 dias	30.12.2022	480 668.80
US912810PX00	TRS 4.50 15/05/2038	Div. Púb. Estrangeira	50 000.00	106.34	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	50 117.45
US912810QK79	TRS 3.875 15/08/2040	Div. Púb. Estrangeira	90 000.00	97.63	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	83 598.47
US912810RG58	TRS 3.375 15/05/2044	Div. Púb. Estrangeira	1 070 000.00	88.30	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	890 044.01
US912810RM27	TRS 3.00 15/05/2045	Div. Púb. Estrangeira	620 000.00	82.61	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	482 390.35
US912810SC36	TRS 3.125 15/05/2048	Div. Púb. Estrangeira	1 740 000.00	84.41	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 383 376.26
US912810SQ22	TRS 1.125 15/08/2040	Div. Púb. Estrangeira	600 000.00	62.28	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	352 710.58
US91282CBA80	TRS 0.125 15/12/2023	Div. Púb. Estrangeira	450 000.00	95.77	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	404 073.68
US91282CCF68	TRS 0.75 31/05/2026	Div. Púb. Estrangeira	1 535 000.00	89.20	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 284 515.55
US91282CDJ71	TRS 1.375 15/11/2031	Div. Púb. Estrangeira	940 000.00	81.44	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	719 218.95
US912828G385	TRS 2.25 15/11/2024	Div. Púb. Estrangeira	3 160 000.00	96.03	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	2 853 440.50
US912828P469	TRS 1.625 15/02/2026	Div. Púb. Estrangeira	700 000.00	92.52	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	611 142.36
US912828XB14	TRS 2.125 15/05/2025	Div. Púb. Estrangeira	630 000.00	95.04	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	562 928.10
US912828X885	TRS 2.375 15/05/2027	Div. Púb. Estrangeira	1 020 000.00	93.20	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	894 154.77
US912828ZQ64	TRS 0.625 15/05/2030	Div. Púb. Estrangeira	975 000.00	79.14	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	724 132.04
US9128284V99	TRS 2.875 15/08/2028	Div. Púb. Estrangeira	1 400 000.00	94.16	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 250 073.24
US9128285C00	TRS 3.00 30/09/2025	Div. Púb. Estrangeira	1 140 000.00	96.66	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 041 133.65
US9128286T26	TRS 2.375 15/05/2029	Div. Púb. Estrangeira	880 000.00	90.90	Cotação Não Oficial 2 dos últimos 30 dias	30.12.2022	752 413.67
CH0017142719	UBS ETF CH-SMI (CHF)	ETF	6 068.00	109.27	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	671 680.81
IE0005042456	I SHARES FTSE100	ETF	84 286.00	7.25	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	689 093.53
JP3027630007	NEXT FUND TOPIX ETF	ETF	99 168.00	1 975.03	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 390 555.73
JP3039100007	NIKKO ETF TOPIX	ETF	148 547.00	1 952.07	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	2 058 744.35
LU0380865021	X EURO STOXX 50 1C	ETF	23 070.00	60.56	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 397 052.30
US4642872000	ISHARES S&P 500(USD)	ETF	4 195.00	384.19	Cotação ISP dos últimos 30 dias	30.12.2022	1 510 964.95
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no Bankinter	Depósitos à Ordem	113 109.06	n.a.	n.a.	n.a.	113 109.06
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no BNP	Depósitos à Ordem	42 788.09	n.a.	n.a.	n.a.	42 788.09
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no BST	Depósitos à Ordem	1 585 796.21	n.a.	n.a.	n.a.	1 585 796.21
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no Novo Banco	Depósitos à Ordem	1 024 172.70	n.a.	n.a.	n.a.	1 024 172.70
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em JPY no BNP	Depósitos à Ordem	2 675 099.00	n.a.	n.a.	n.a.	18 992.54
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no Barclays	Depósitos à Ordem	488.89	n.a.	n.a.	n.a.	488.89
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em GBP no BNP	Depósitos à Ordem	290 843.63	n.a.	n.a.	n.a.	327 914.35
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em CHF no BST	Depósitos à Ordem	381.35	n.a.	n.a.	n.a.	386.31
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em GBP no BST	Depósitos à Ordem	37 563.78	n.a.	n.a.	n.a.	42 351.63
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em JPY no BST	Depósitos à Ordem	5 966 513.00	n.a.	n.a.	n.a.	42 360.76
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em USD no BST	Depósitos à Ordem	(481 569.31)	n.a.	n.a.	n.a.	(451 478.28)
Conta Depósito Ordem	Conta Corrente em EUR no IGCP	Depósitos à Ordem	1 000 781.35	0.00			1 000 781.35
Conta Margem	Conta Margem em EUR no BNP	Depósitos à Ordem	8 252.68	n.a.	n.a.	n.a.	8 252.68
Conta Margem	Conta Margem em GBP no BNP	Depósitos à Ordem	31 017.00	n.a.	n.a.	n.a.	34 970.40
Conta Margem	Conta Margem em JPY no BNP	Depósitos à Ordem	330 000.00	n.a.	n.a.	n.a.	2 342.92
Papel Comercial - CEDIC	Papel Comercial IGCP		1 375 000.00	n.a.	n.a.	n.a.	1 375 572.92
Forward em GBP	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0.89	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	(14 336.14)
Forward em CHF	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0.99	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	64.57
Forward em JPY	Forward negociado com Goldman Sachs	Produtos Derivativos (1)	n.a.	140.72	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	(3 635.36)
Forward em GBP	Forward negociado com Goldman Sachs	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0.89	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	4 957.96
Forward em CHF	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	0.99	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	(50.01)
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	627 941.15
A Transportar							52 029 077.61

CARTEIRA A 31.12.2022 - TÍTULOS, COTAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE CARTEIRA (EM EUROS) - Continuação

Título	Descrição	Tipo de Ativo	Quantidade	Preço	Critério	Data Cotação	Valor Carteira
Transporte							52 029 077.61
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	131 033.68
Forward em USD	Forward negociado com JPMorgan	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	1 883.27
Forward em USD	Forward negociado com Goldman Sachs	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	424.30
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	200.63
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	40.33
Forward em USD	Forward negociado com CITI	Produtos Derivativos (1)	n.a.	1.07	Taxa Forward para prazo respetivo	31.12.2021	(96.70)
n.a.	Provisão de Juros DO a receber	Valores a Regularizar - Ativos	747.79	n.a.	n.a.	n.a.	747.79
n.a.	Juros Operações Pendentes	Valores a Regularizar - Ativos	133.79	n.a.	n.a.	n.a.	125.43
n.a.	Provisão de Imposto a Recuperar	Valores a Regularizar - Ativos	8 102.52	n.a.	n.a.	n.a.	8 207.91
n.a.	Provisão de Imposto a Recuperar	Valores a Regularizar - Ativos	920.24	n.a.	n.a.	n.a.	920.24
n.a.	Provisão Comissão de Gestão Fixa	Valores a Regularizar - Passivos	(168 247.54)	n.a.	n.a.	n.a.	(168 247.54)
n.a.	Provisão Comissão de Custódia (BSN)	Valores a Regularizar - Passivos	(715.51)	n.a.	n.a.	n.a.	(715.51)
n.a.	Provisão Comissão de Liquidação	Valores a Regularizar - Passivos	(36.90)	n.a.	n.a.	n.a.	(36.90)
Total da Carteira							52 003 564.54

20. Carteira de Dívida Pública Portuguesa

Em 31.12.2022 e de 2021, o FCR detinha a seguinte carteira de títulos:

CARTEIRA DE DÍVIDA PÚBLICA EM 31.12.2022

Tipo Ativo (Trader)	ISIN	Descrição	Quantidade/Montante	Data Vencimento	Valor de Carteira
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEBOE0020	OT 4.10 15/02/2045	250 000	15.02.2045	268 503.22
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	580 000	15.10.2025	583 262.54
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTENOE0034	OT 0.90 12/10/2035	125 000	12.10.2035	90 379.08
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE0OE0033	OT 0.30 17/10/2031	365 000	17.10.2031	278 949.95
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	690 000	15.02.2024	745 703.32
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	3 190 000	15.02.2030	3 427 516.04
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEUOE0019	OT 4.125 14/04/2027	1 620 000	14.04.2027	1 743 875.85
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEV0E0018	OT 2.125 17/10/2028	1 684 000	17.10.2028	1 612 070.36
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEY0E0031	OT 1.65 16/07/2032	1 520 000	16.07.2032	1 305 305.83
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE5OE0007	OT 4.1 15/04/2037	1 720 000	15.04.2037	1 818 892.22
Sub Total			11 744 000		11 874 458.41
13121-Papel Comercial Dív. Púb. Nacional		PCCEDIC/123	1 375 000	16.01.2023	1 375 572.92
TOTAL			13 119 000		13 250 031.33

O valor de reembolso dos títulos de dívida pública portuguesa na data de maturidade era de 13 119 000 euros.

CARTEIRA DE DÍVIDA PÚBLICA EM 31.12.2021

Tipo Ativo (Trader)	ISIN	Descrição	Quantidade/Montante	Data Vencimento	Valor de Carteira
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEBOE0020	OT 4.10 15/02/2045	630 000	15.02.2045	1 043 136.91
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	580 000	15.10.2025	655 147.74
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTENOE0034	OT 0.90 12/10/2035	125 000	12.10.2035	127 505.33
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	1 700 000	15.02.2024	2 010 419.07
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	4 237 000	15.02.2030	5 635 110.17
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEUOE0019	OT 4.125 14/04/2027	1 300 000	14.04.2027	1 633 406.55
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEV0E0018	OT 2.125 17/10/2028	1 500 000	17.10.2028	1 716 414.66
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE5OE0007	OT 4.1 15/04/2037	1,200,000	15.04.2037	1,810,878.58
Total			11 272 000		14 632 019.01

O valor de reembolso dos títulos de dívida pública portuguesa na data de maturidade era de 11 272 000 euros.

21. Outras Informações Consideradas Relevantes para Melhor Compreensão da Posição Financeira e dos Resultados

O património do FCR está sujeito aos limites de composição previstos no seu Regulamento de Gestão, aprovado pela Portaria n.º 212/2018, de 29 de fevereiro e alterado pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro. Do património do FCR podem fazer partes ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE, designadamente, títulos representativos de dívida pública ou de dívida privada, incluindo emissões de papel comercial, ações preferenciais, ações, *warrants*, títulos de participação, obrigações convertíveis em ações ou direitos análogos relativamente a sociedades anónimas, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, terrenos e imóveis, denominados em qualquer moeda com curso legal naqueles países.

Por conseguinte, o património do FCR está exposto a riscos financeiros, designadamente:

- a) Risco de mercado, que corresponde ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, como resultado da flutuação dos preços de mercado. Este risco pode ser subdividido em três componentes de risco:
 - 1. Risco de variação das taxas de juro de curto ou de longo prazo, que se traduz no risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nas taxas de juro;
 - 2. Risco de flutuações cambiais, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nas taxas de câmbio;
 - 3. Risco de preço, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos *cash-flows* futuros devido a variações nos preços de mercado, que não motivadas por alterações nas taxas de juro ou nas taxas de câmbio, independentemente dessas alterações serem causadas por fatores inerentes a um instrumento financeiro individual ou ao seu emitente ou por fatores que afetem de forma similar todos os instrumentos financeiros transacionados num determinado mercado.
- b) Risco de crédito, que decorre do risco de incumprimento por parte das entidades emittentes, ou das contrapartes, das respetivas obrigações ou do risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;
- c) Risco de liquidez, resultante do risco do FCR não ter ou não conseguir alcançar Fundos sempre que necessário e, como tal, enfrentar dificuldades no cumprimento das obrigações associadas com as responsabilidades financeiras.

No âmbito de uma adequada gestão destes riscos, o FCR está autorizado a utilizar instrumentos financeiros derivados. Essa utilização está limitada no Regulamento de Gestão do Fundo à cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património e à prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente à reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos mesmo ativos. A fixação do custo de aquisições futuras está limitada a 10% do valor líquido global do Fundo.

No caso concreto do FCR, os riscos mais significativos tendo em consideração a sua atividade são o risco de mercado e o risco de crédito.

Risco de mercado

No que respeita à gestão do risco de mercado, o IGFCSS, IP baseava-se inicialmente na utilização de um *benchmark* indexado ao índice obrigacionista representativo da dívida de mercado de Portugal, com maturidades entre 1 e 10 anos. A duração deste índice era sensivelmente de 4,5 anos. À semelhança de uma obrigação cupão zero com maturidade (e duração) 4,5 anos, o perfil de risco refletido por este mecanismo de indexação apontava para uma população aderente interessada na segurança dos investimentos em idêntico período de tempo.

Nesta lógica, a gestão do nível de risco é variável, em função da volatilidade do valor de mercado da carteira de dívida pública portuguesa representada por aquele índice.

Constatou-se, em 2011, a impossibilidade de utilização do referencial de dívida de Portugal, com maturidades entre 1 e 10 anos.

Passou-se, em consequência, a considerar, a partir de 31.03.2012, a evolução para uma carteira *benchmark* indexada ao índice de dívida pública da Alemanha, com maturidades entre 1 e 10 anos. A duração deste índice é sensivelmente de 4,7 anos. À semelhança de uma obrigação cupão zero com maturidade (e duração) de 4,7 anos, o perfil de risco refletido por este mecanismo de indexação aponta para uma população aderente interessada na segurança dos investimentos em idêntico período de tempo.

Aplicam-se todas as restrições quantitativas previstas no Regulamento de Gestão do Fundo publicado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, na sua redação atual.

É, adicionalmente, considerado um *floor* de performance absoluta.

A alocação entre o ativo sem risco e os ativos de risco é determinada de forma a procurar assegurar, numa lógica *core/satellite*, que o valor da carteira do FCR-A não desce além de um montante consistente com um valor da unidade de participação não inferior ao máximo entre: 1€, valor da unidade de participação 4 anos antes e valor da unidade de participação 1 ano antes.

O modelo implementado procura 'garantir' que o valor da carteira objeto de *benchmark* não ultrapassa, em baixa, uma determinada percentagem (nível de indexação, k) do que resultaria de uma carteira totalmente investida como a do *benchmark* (índice de dívida pública da Alemanha, neste caso). É, também, gerido um *floor* absoluto que corresponde ao referido valor da UP (ver parágrafo anterior). Uma vez assegurados esses objetivos, o modelo 'persegue' a carteira com índice *Sharpe* (estimado a cada momento) máximo.

De referir, adicionalmente, que a exposição cambial do património do FCR é gerida mediante a utilização de instrumentos derivados (*currency overlay*) de modo a limitar a 15% a exposição

não coberta. No âmbito da gestão de desvios táticos o IGFCSS gere a exposição cambial não coberta dentro do anterior limite.

DÍVIDA PÚBLICA		
	31.12.2022	31.12.2021
Títulos da Dívida Pública Portuguesa Taxa Fixa	11 874 458.41	14 632 019.01
Títulos da Dívida Pública Alemã Taxa Fixa	2 662 918.79	3 123 727.20
Títulos da Dívida Pública Alemã Taxa Variável	470 041.59	365 896.72
Títulos da Dívida Pública Espanhola Taxa Fixa	1 615 234.38	2 145 522.36
Títulos da Dívida Pública Espanhola Taxa Variável	381 396.07	286 356.51
Títulos da Dívida Pública Francesa Taxa Fixa	3 004 392.88	4 014 506.83
Títulos da Dívida Pública Francesa Taxa Variável	1 326 264.70	1 045 355.64
Títulos da Dívida Pública Italiana Taxa Fixa	2 045 620.15	2 600 184.78
Títulos da Dívida Pública Italiana Taxa Variável	807 450.64	721 570.82
Títulos da Dívida Pública Americana Taxa Fixa	14 339 463.63	16 226 404.92
	38 527 241.31	45 161 544.78

Os ativos financeiros por moeda em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 são como segue:

ATIVOS POR MOEDA												
Moeda	2022						2021					
	Ações	Títulos Dívida Pública	CEDIC	Forwards Moeda	Depósitos à Ordem	Provisões	Ações	Títulos Dívida Pública	CEDIC	Forwards Moeda	Depósitos à Ordem	Provisões
EUR	1 397 052.30	24 187 777.61	1 375 572.92	0.00	3 775 388.98	(167 331.92)	2 051 895.24	28 935 139.87	0.00	0.00	1 493 561.80	(153 292.01)
USD	1 510 964.95	14 339 463.63	0.00	761 523.37	(451 478.28)	125.43	2 440 220.25	16 226 404.92	0.00	2 897.39	54 877.55	0.00
JPY	3 449 300.08	0.00	0.00	0.00	63 696.22	0.00	4 832 566.84	0.00	0.00	1 182.75	57 811.47	0.00
GBP	689 093.53	0.00	0.00	4 957.96	405 236.38	0.00	722 845.84	0.00	0.00	5 463.46	409 180.93	0.00
CHF	671 680.81	0.00	0.00	64.57	386.31	8 207.91	974 632.78	0.00	0.00	0.00	347.02	5 945.13
Saldo	7 718 091.72	38 527 241.31	1 375 572.92	766 545.90	3 793 229.61	(158 998.58)	11 022 161.00	45 161 544.79	0.00	9 543.60	2 015 778.77	(147 346.88)

Os passivos financeiros por moeda em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 são os seguintes:

PASSIVOS POR MOEDA		
	31.12.2022	31.12.2021
USD	96.70	289 895.17
JPY	3 635.35	1 942.18
GBP	14 336.13	0.00
CHF	50.01	67.21
Total	18 118.19	291 904.56

Risco de Crédito

No que se refere ao risco de crédito, as exigências regulamentares de investimento, apontam para um *rating* das contrapartes não inferior a BBB-/Baa3, excluindo depósitos. A aplicação de valores em títulos emitidos por uma mesma entidade (com a exceção dos Estados membros da União Europeia ou da OCDE) ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não podem regulamentarmente ultrapassar 20% do respetivo capital nem 5% do Fundo. Os

investimentos em unidades de participação em instrumentos de investimento coletivo não devem ultrapassar, em regra, 10% do valor patrimonial de cada Fundo. Em 31.12.2021 o FCR não detinha qualquer participação em Fundos de Investimento.

Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras do Fundo. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Temos acompanhado os mais recentes desenvolvimentos na economia e no sistema financeiro mundial e avaliado os eventuais impactos que os mesmos poderão vir a ter na atividade do Fundo. Não existem factos relevantes ocorridos após 31 de dezembro de 2022, que devessem ser refletidos nas demonstrações financeiras, ou dados a conhecer, de forma a evitar uma incorreta interpretação das mesmas.

Não são conhecidos eventos subsequentes que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2022.

Até à data da conclusão deste relatório, não ocorreram acontecimentos que mereçam destaque para complementar a leitura das presentes demonstrações financeiras, para além dos abaixo indicados.

Em 01 de fevereiro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 9/2023, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2018, de 16 de outubro, no sentido de alargar o acesso ao Regime Público de Capitalização aos cidadão não residentes

Subsequentemente, foi atualizada a Portaria n.º 211/2008, de 29 de fevereiro, que estabelece o modelo de adesão ao Regime Público de Capitalização e a forma de cumprimento da obrigação contributiva e da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, que aprova o Regulamento de Gestão do Fundo dos Certificados de Reforma.

Com este alargamento do âmbito do Regime Público de Capitalização, poderá verificar-se um aumento do número de adesões num futuro próximo.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Certificados de Reforma (o Fundo), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 52.654.409 euros e um total de valor do fundo de 52.003.565 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.766.207 euros), a demonstração dos resultados, e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Certificados de Reforma em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria nº 212/2008 de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 44/2018 de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da entidade gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria nº 212/2008 de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 44/2018 de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da entidade gestora;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da entidade gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

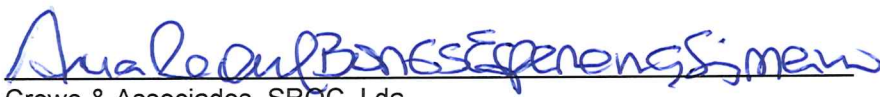
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 20 de abril de 2023



Crowe & Associados, SROC, Lda.

Representada por Ana Raquel Borges L. Esperança Sismeiro, ROC

Registo na OROC n.º 1126

Registo na CMVM n.º 20160738

RELATÓRIO DE AUDITORIA**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo dos Certificados de Reforma (o Fundo), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 52 654 409 euros e um total de valor do fundo de 52 003 565 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5 766 207 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo dos Certificados de Reforma em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com o normativo de valorimetria do fundo aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 44/2018, de 7 de fevereiro, e, supletivamente, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 20 de abril de 2023



Paulo Jorge de Sousa Ferreira
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.



CERTIFICADOS DE REFORMA